

Assembleia Legislativa do Est. do AP  
 Encaminhado p/ Ofício N.º  
209/09-SELEG-AL  
 Em 20/03/09  
V. L. K. L.



Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
**APROVADO**

**VETADO**  
 Mensagem n.º 006/09-GEA  
 Parcial  Total   
 Leitura em 18/03/09  
 Enc. p. Comissão de \_\_\_\_\_  
 Em \_\_\_\_\_  
 Votação em \_\_\_\_\_  
 Mantido  Rejeitado

Autor: SEN. SENADORAS DURVAL DOS

Documento: PROJETO DE LEI N.º 0031/08-AL

Data: 04 / 11 / 2008

Protocolo n.º: 1097/08

Assunto: Dispõe sobre a utilização de prêmios e milhagens provenientes de passagens aéreas custeadas pelo Poder Público, e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

Leitura: 05/11/08 70º S.O.

Outras Leituras: \_\_\_\_\_

### COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado em sob ofício n.º	Parecer n.º	Comissão	Encaminhado em sob ofício n.º	Parecer n.º
CJR	____/____/____	____/____-CJT-AL	CDH	____/____/____	____/____-CDH-AL
COF	____/____/____	____/____-COF-AL	CAS	____/____/____	____/____-CAS-AL
CEC	____/____/____	____/____-CEC-AL	CAB	____/____/____	____/____-CAB-AL
CAP	____/____/____	____/____-CAP-AL	CPA	____/____/____	____/____-CPA-AL
CTO	____/____/____	____/____-CTO-AL	CMA	____/____/____	____/____-CMA-AL
CIC	____/____/____	____/____-CIC-AL	CREDE	____/____/____	____/____-CREDE-AL
CTUR	____/____/____	____/____-CTUR-AL	CET	____/____/____	____/____-CET-AL

Observação: \_\_\_\_\_





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE ABERTURA

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá autuei o Projeto de Lei nº 0081/08-AL, que segue em anexo, do que faço este termo de abertura. Eu, Aline dos Passos Reis, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

---

Assinatura





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assembléa Legislativa do Estado do Amapá
Aprovado em Única Discussão
Em 17/03/09
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 0081/2008-AL**  
**Autor: Deputado ALEXANDRE BARCELLOS**

Dispõe sobre a utilização de prêmios e milhagens provenientes de passagens aéreas custeadas pelo Poder Público, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os prêmios ou créditos de milhagens oferecidos pelas companhias de transporte aéreo, quando resultantes de passagens adquiridas com recursos públicos da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, serão incorporados ao erário e utilizados nos termos desta Lei.

**Parágrafo único** - Os termos do contrato para aquisição de passagens aéreas celebrados pela administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de Contas deverão constar os procedimentos a serem adotados para a transferência das premiações ou milhagens para o Governo do Estado do Amapá, observada a seguinte proporção:

I – 50% (cinquenta por cento) destinado à aquisição de passagens para pacientes que necessitem de tratamento médico especializado fora do Estado, conforme indicação da Secretaria de Estado de Saúde;

II – 30% (trinta por cento) destinado à aquisição de passagens para delegações de atletas que representarão o Estado do Amapá, em competições realizadas fora do Estado, a critério da Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer;

III – 20% (vinte por cento) destinado a funcionários públicos que necessitam de tratamento de saúde, especializado, fora do Estado, a critério do Gabinete Civil do Governo do Estado do Amapá.

**Art. 2º** As premiações, milhagens ou similares decorrentes de passagens adquiridas com recursos públicos, serão administrados pelas Secretarias discriminadas no artigo anterior.

**Parágrafo único:** Cada uma das Secretarias fará a captação de prêmios, milhagens ou similares e utilizará conforme disposto nos incisos I, II e III, do artigo anterior.:

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 1097/08

PROTOCOLO EM 04/11/08 HORÁRIO 08:55

Servidor responsável Jana Guita



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**Art. 3º** As premiações, milhagens ou similares serão utilizados pelas Secretaria de Estado de Saúde, Gabinete Civil do Governo e Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer do Amapá, exclusivamente em programas sociais e como estímulo a atividades Culturais e Esportivas do Estado.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alexandre Barcellos', written over a horizontal line.

**Deputado Alexandre Barcellos**  
PSL





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE LEI Nº 0081/08-AL**

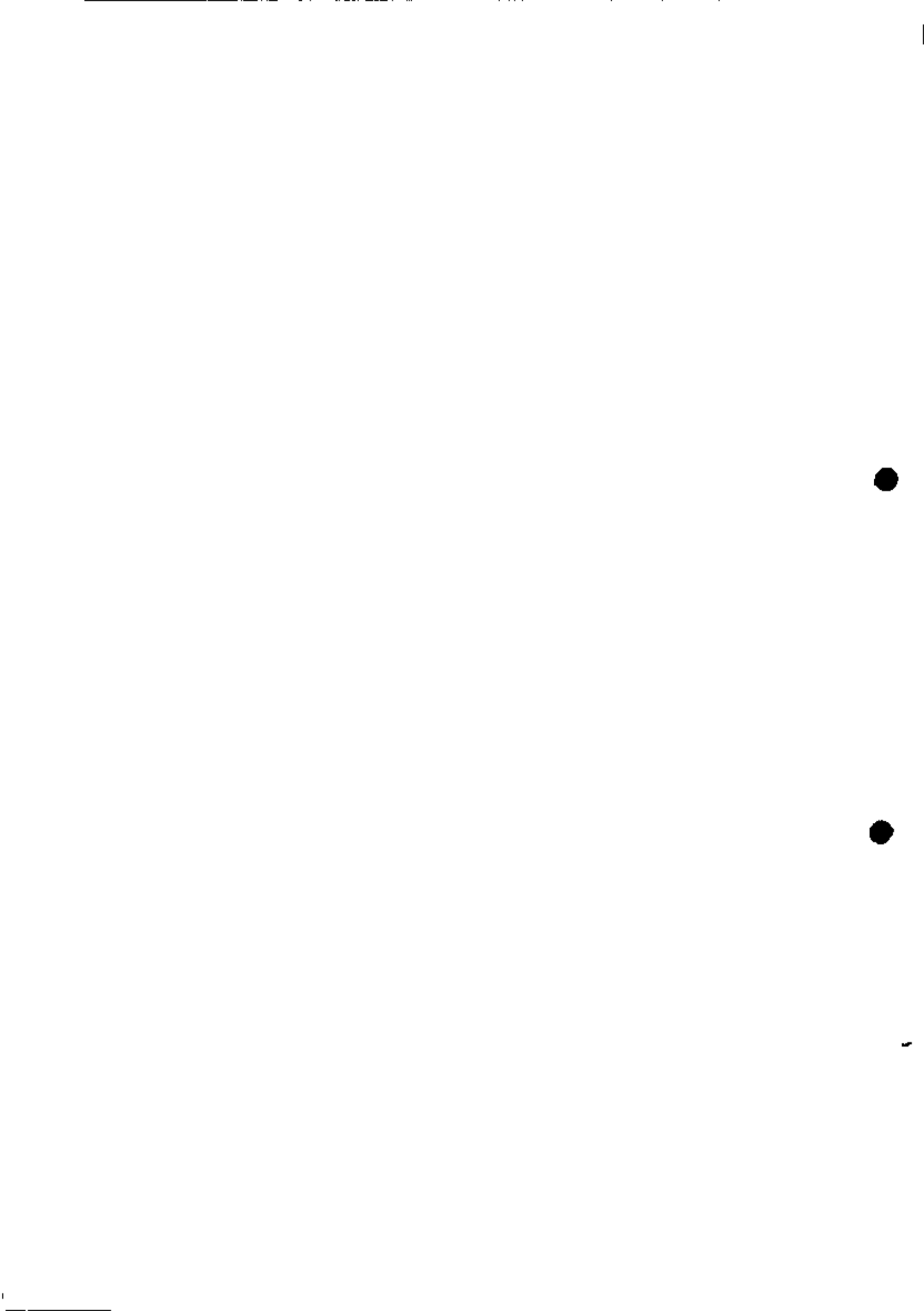
**DESPACHO**

Determino à secretaria Legislativa que efetue a inclusão do Projeto de Lei nº 0081/08-AL para leitura em Sessão Ordinária, conforme estabelece o art. 133 do Regimento Interno.

Macapá – AP, 05 de novembro de 2009.

---

Presidente

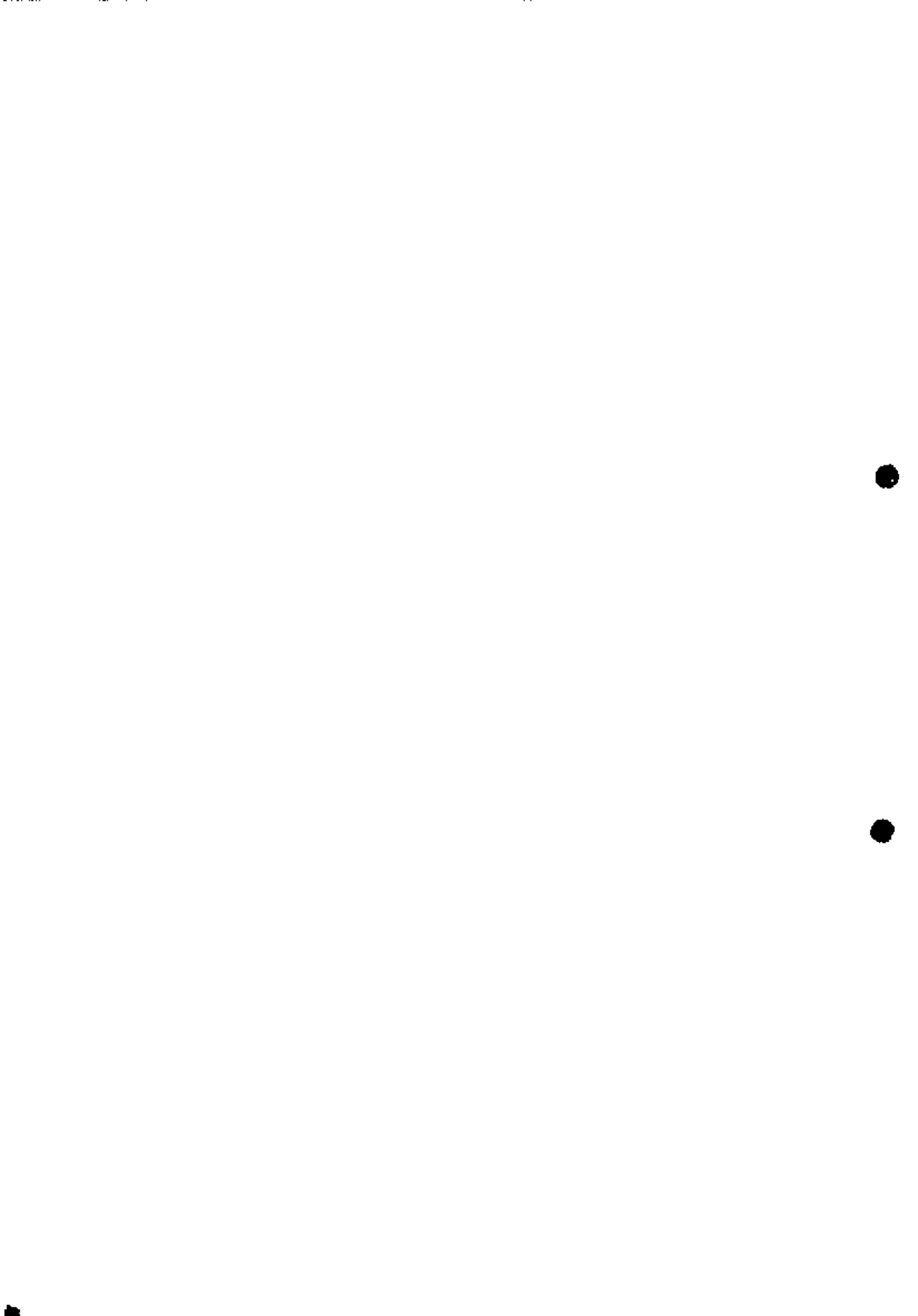




ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 70ª Sessão Ordinária da  
Assembléia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia cinco de  
novembro de dois mil e oito.

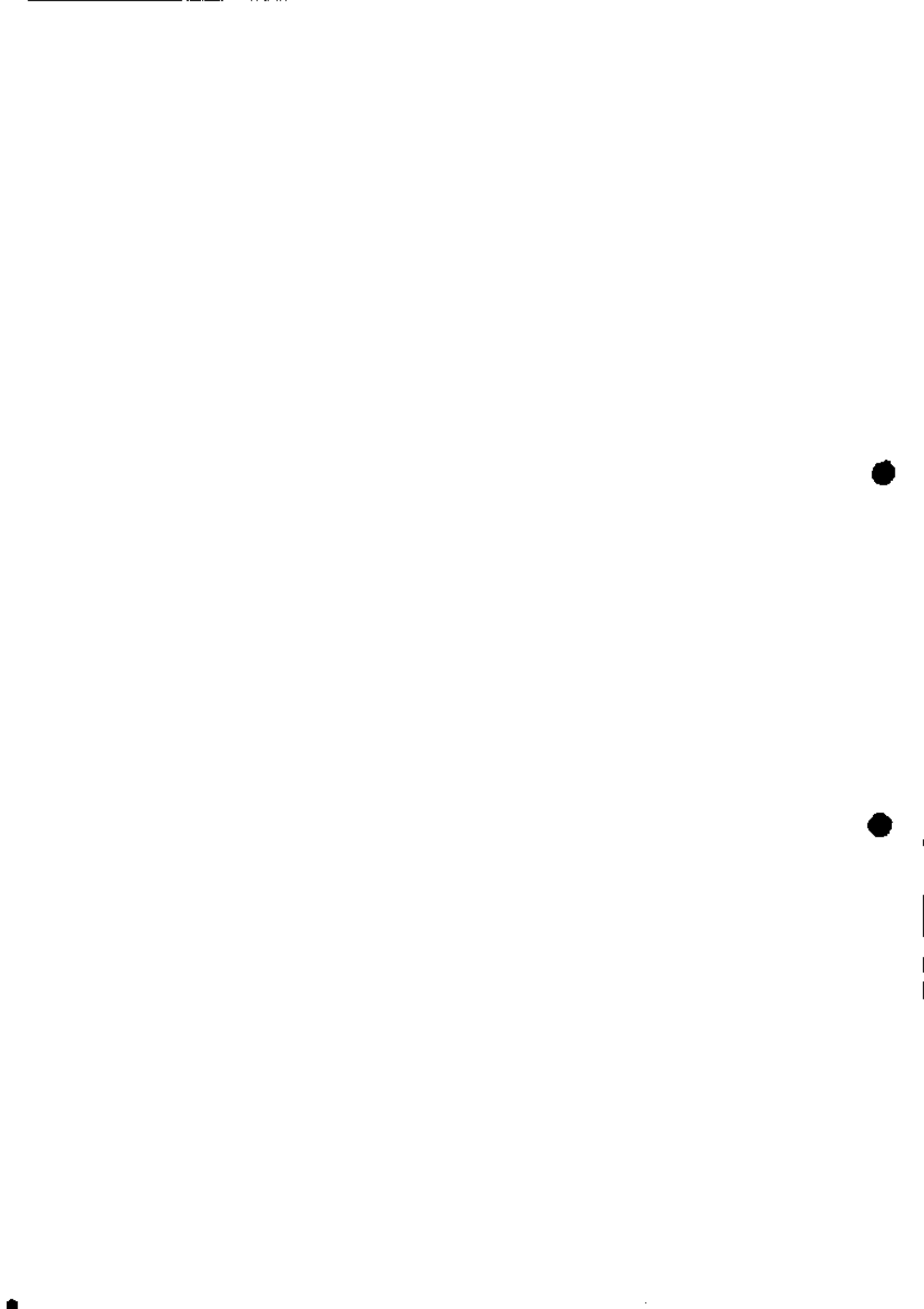
Ao quinto dia do mês de novembro do ano dois mil e oito, às dez horas e quarenta e cinco minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Septuagésima Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quinta Legislatura. A sessão foi presidida pelo Deputado Jorge Amanajás e Ricardo Soares, Secretariada pelo Deputado Jorge Salomão e pela Deputada Mira Rocha. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com a Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 0081/08-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que dispõe sobre a utilização de prêmios e milhagens provenientes de passagens aéreas custeadas pelo Poder Público, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0082/08-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que declara Patrimônio Cultural do Povo Amapaense a Banda de Música da Polícia Militar do Amapá; Requerimento nº 0530/08-AL, de autoria do Deputado Ricardo Soares, requerendo ao Secretário de Segurança Pública, contingente policial permanente no Médio Canal do Jandiá, as proximidades do muro que delimita a área de terra do Infraero; Requerimento nº 0531/08-AL, de autoria do Deputado Ricardo Soares, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a instalação de rede de abastecimento de água na Avenida Canal do Jandiá; Requerimento nº 0532/08-AL, de autoria do Deputado Ricardo Soares, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a expansão da rede elétrica do Bairro do Pacoval até a Avenida Canal do Jandiá, cinturão que liga a Avenida Matogrosso a Avenida Goiás; Requerimento nº 0533/08-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado através da Secretaria de Educação do Estado, reforma e ampliação da Escola Estadual Maria Catarina Dantas Tiburcio, no Bairro Novo Horizonte, no Município de Santana; Requerimento nº 0534/08-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado através da Governo do Estado do Amapá serviços de reparo e troca da luminárias da Praça Manoel Videira, no Bairro de Vila Amazonas, no Município de Santana; Requerimento nº 0535/08-AL, de autoria do Deputado Paulo José, requerendo seja a Sessão Ordinária do dia 27/11/08, transformada em Sessão Solene para Homenagear o nosso povo que é - A Banda de Música de Polícia Militar do Estado; Requerimento nº 0536/08-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Governador do Estado do Amapá, doação do prédio (antigo Mont-Tabor) localizado na Avenida Eneilton Borges, 257 - Centro a Federação das Entidades Culturais e Folclórica do Amapá; Requerimento nº 0537/08-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Diretor da Companhia de Eletricidade do Amapá serviço de troca de luminárias queimadas da Avenida Marabaixo, no Bairro Novo Horizonte; Requerimento nº 0538/08-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura, limpeza e drenagem do canal do Beiro; Requerimento nº 0539/08-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura, reforma da Escola Estadual de Ensino Médio Mário Querino, localizada no Bairro Buritizal; Requerimento nº 0540/08-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, requerendo ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura, reforma da Escola de Música Walquiria Lima, no Bairro Central; Requerimento nº 0541/08-AL, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre,





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

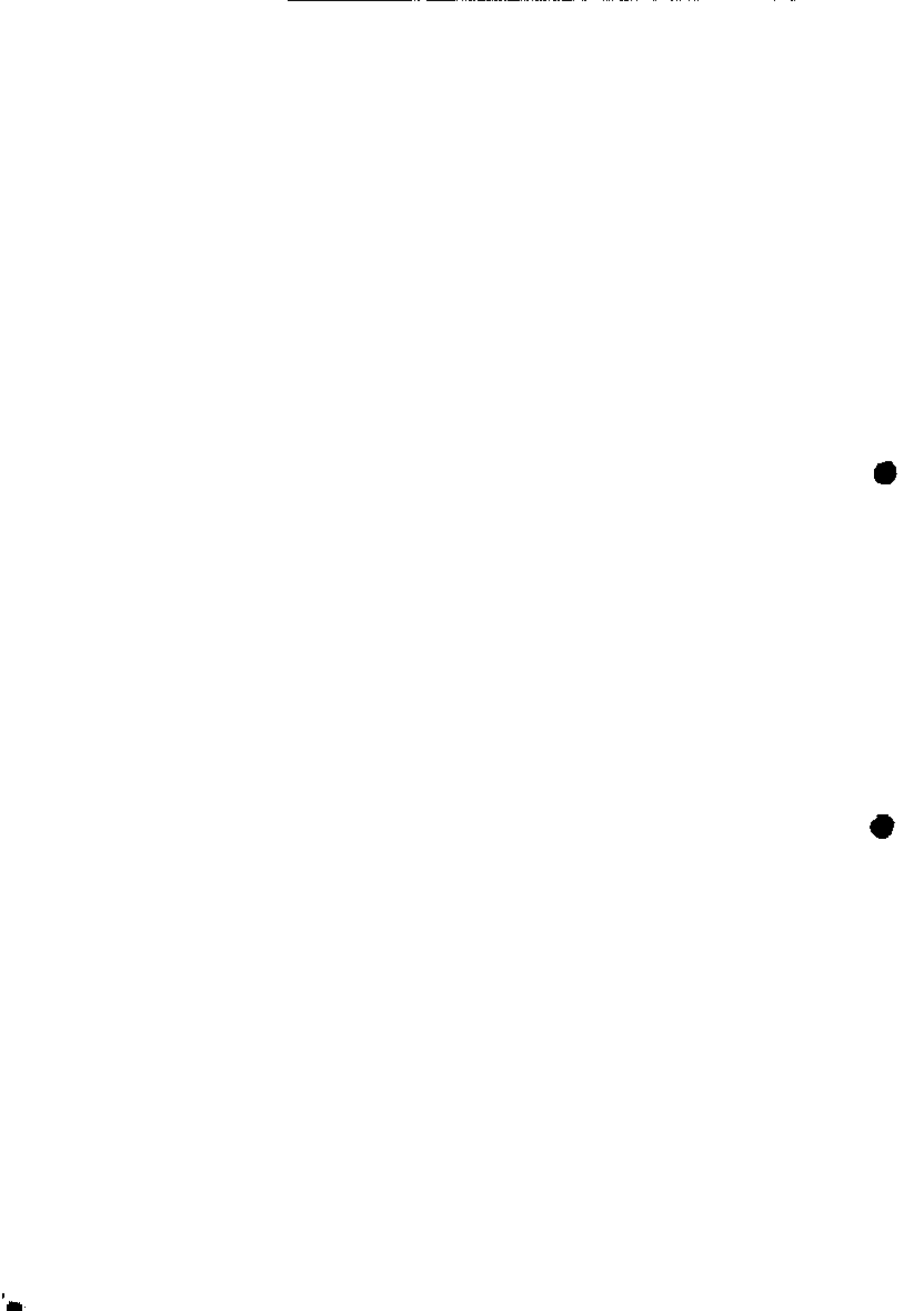
requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, a instalação de um (01) sistema de água encanada no Bairro Novo Horizonte I; **Requerimento nº 0542/08-AL**, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, serviços de iluminação na Avenida Raimundo Ferreira da Silva, no Bairro do Muca; **Requerimento nº 0543/08-AL**, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, a construção e instalação de um (01) sistema de esgoto na Avenida Raimundo Ferreira da Silva, no Bairro do Muca; **Requerimento nº 0544/08-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, requerendo ao Governador do Estado, reparos na rede de água potável no Bairro Samaúma, no Município de Laranjal do Jarí; **Requerimento nº 0545/08-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, requerendo ao Governador do Estado, a construção de uma Base Policial na Área Central Portuária do Município de Laranjal do Jarí; **Moção nº 0011/08-AL**, de autoria da Deputada Mira Rocha, moção de aplausos aos quarenta aspirantes oficiais da Polícia Militar, recém-formados em 28/10/2008, pelo brilhante desempenho de suas funções através da integração na realização do curso; **Indicação nº 0216/08-AL**, de autoria do Deputado Ricardo Soares, indicando ao Prefeito de Macapá, serviços de terraplanagem e asfalto da Avenida Médico Canal do Jandiá, cinturão que liga a Avenida Matogrosso a Avenida Goiás, no Bairro de Pacoval; **Memorando nº 0020/08-GAB/ZN-AL**, do Gabinete do Deputado Zezé Nunes, justificando a ausência do Deputado Zezé Nunes à sessão do dia 05 de novembro de 2008; **Ofício nº 0173/2008-GAB/DEP-RS**, do Gabinete do Deputado Ruy Smith, solicitando cópia da fita da filmagem e áudio dos pronunciamentos do Deputado Camilo Capiberibe e do Deputado Ruy Smith, na sessão do dia 04/11/2008, realizada no Plenário desta Casa. Passando-se à **Ordem do Dia**, o Presidente solicitou que fosse feita a chamada, na qual se encontravam ausentes os Deputados: Camilo Capiberibe, Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Joel Banha, Jorge Souza, Roberto Góes, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Francisca Favacho. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Dalto Martins solicitou que o **Requerimento nº 0548/08-AL**, de sua autoria, fosse deliberado em Regime de Urgência. Em seguida foram deliberadas as seguintes matérias: **Projeto Resolução nº 0005/08-AL**, de autoria do Deputado Manoel Brasil, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Hidrovias de Portos do Amapá e dá outras providências. Foram lidos: o **Parecer nº 0111/08-CJR/AL**, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, cujo relator foi o Deputado Michel JK; **Parecer nº 0024/08-COF/AL**, de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças, cujo Relator foi o Deputado Ricardo Soares, e o **Parecer nº 0001/08-CTO/AL**, da Comissão de Transporte e Obras Públicas, cujo relator foi o Deputado Ruy Smith, todos favoráveis a aprovação da matéria. Após discussão o parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Camilo Capiberibe, Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Joel Banha, Jorge Souza, Roberto Góes, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Francisca Favacho. Foram deliberados em bloco: **Requerimento nº 0527/08-AL**, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, que requer ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, a regularização no fornecimento de água na Avenida Raimundo Ferreira da Silva, no Bairro do Muca; **Requerimento nº 0528/08-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, que requer ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, a iluminação pública da Rodovia do Curiaú, no Bairro do Ipê a BR-210, no Município de Macapá, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes; **Requerimento nº 0529/08-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, que requer ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, a recuperação da iluminação pública da Avenida Beira Rio, no Município de Macapá; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes.





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

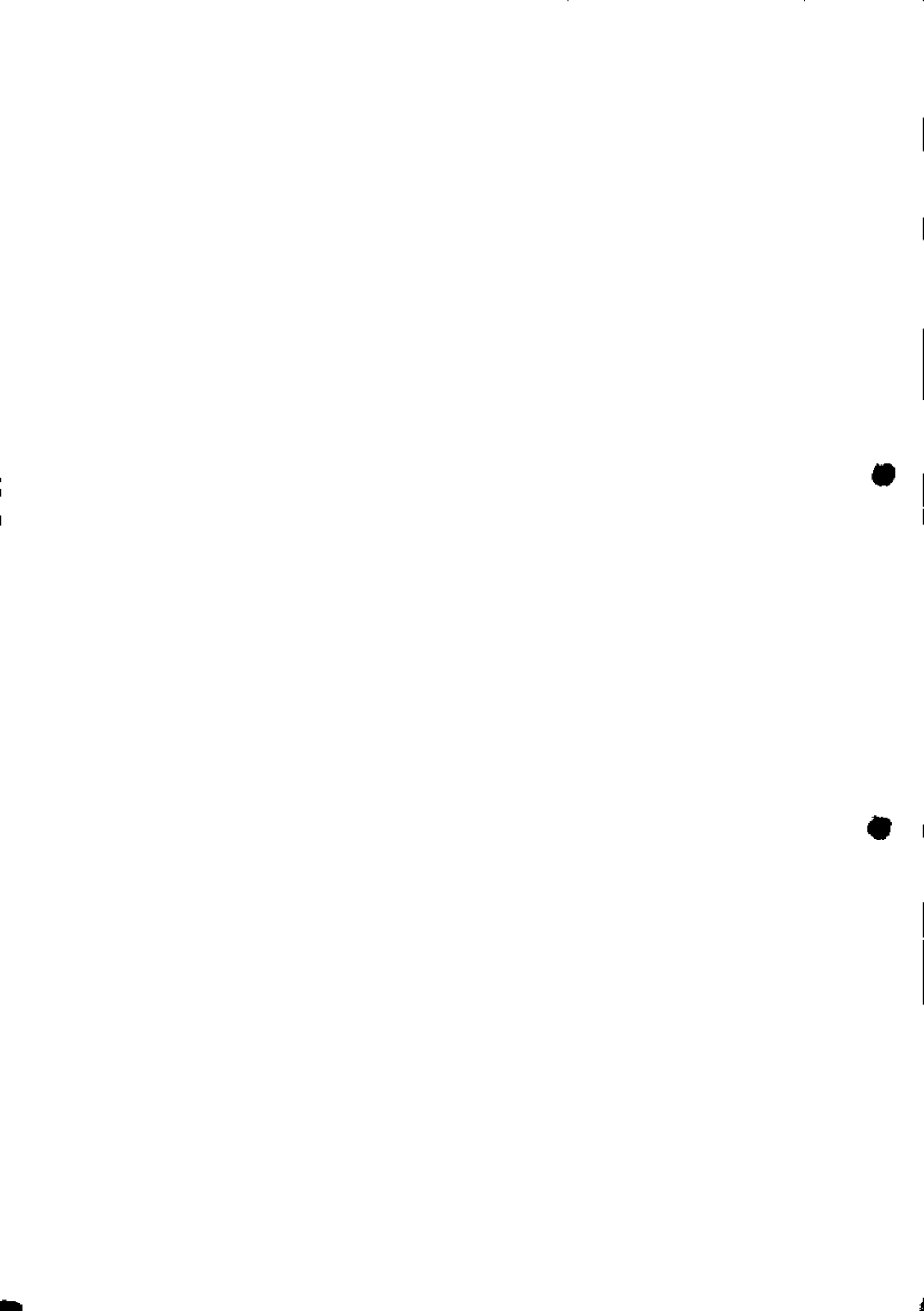
Encontravam-se ausentes os Deputados: Camilo Capiberibe, Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Joel Banha, Jorge Souza, Roberto Góes, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Francisca Favacho. Foi deliberada a Urgência no Requerimento nº 0548/08-AL; a qual foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Camilo Capiberibe, Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Joel Banha, Jorge Souza, Roberto Góes, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Francisca Favacho. Foi deliberado em Regime de Urgência o Requerimento nº 0548/08-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, que requer a realização de uma visita da Comissão Permanente de Administração Pública - CAP, com o objetivo de averiguar a situação porque passam os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com os problemas relativos à falta de energia elétrica; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Camilo Capiberibe, Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Joel Banha, Jorge Souza, Roberto Góes, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Francisca Favacho. Voto de Congratulações, de autoria do Deputado Michel JK, aos senhores Paulo Roberto da Gama Jorge Melcm, Rogério Cavalcante Alcântara de Oliveira, José Adauto Santos Bitencourt, Eduardo Braga e senhora Beatriz Barros, pelo apoio dado à campanha política do Prefeito eleito de Macapá, Roberto Góes; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Camilo Capiberibe, Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Joel Banha, Jorge Souza, Roberto Góes, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Francisca Favacho. Voto de Congratulações, de autoria do Deputado Manoel Brasil, ao atleta João Lucas Ferreira de Andrade, pela participação no torneio de natação, realizado em Aracaju/SE, torneio Kako Caminha; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Camilo Capiberibe, Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Joel Banha, Jorge Souza, Roberto Góes, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Francisca Favacho. Voto de Pesar, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, ao Senhor José Carlos Dias Figueira, pelo falecimento de sua genitora, senhora Zilda Dias Figueira, aos 83 anos de idade, ocorrido no dia 27 de outubro de 2008; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Camilo Capiberibe, Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Joel Banha, Jorge Souza, Roberto Góes, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Francisca Favacho. Voto de Congratulações, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, à Juíza Eleitoral Alaíde de Paula, por sua destacada atuação na fiscalização da lisura do pleito eleitoral de 2008; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Camilo Capiberibe, Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Joel Banha, Jorge Souza, Roberto Góes, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Francisca Favacho. Voto de Congratulações, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, ao Juiz Eleitoral Marconi Pimenta, por sua destacada atuação na fiscalização da lisura do pleito eleitoral de 2008; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Camilo Capiberibe, Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Joel Banha, Jorge Souza, Roberto Góes, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Francisca Favacho. Voto de Congratulações, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, ao Juiz Eleitoral Rommel Araújo, por sua destacada atuação na fiscalização da lisura do pleito eleitoral de 2008; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Camilo Capiberibe, Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Joel Banha, Jorge Souza, Roberto Góes, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Francisca Favacho. Voto de Congratulações, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, ao Juiz Eleitoral César Augusto, por sua destacada atuação na fiscalização da lisura do pleito eleitoral de 2008; o qual foi aprovado por





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Camilo Capiberibe Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Joel Banha, Jorge Souza, Roberto Góes, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Francisca Favacho. **Voto de Congratulações**, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, ao Juiz Eleitoral João Guilherme Lages, por sua destacada atuação na fiscalização da lisura do pleito eleitoral de 2008; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Camilo Capiberibe, Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Joel Banha, Jorge Souza, Roberto Góes, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Francisca Favacho. **Em Questão de Ordem** o Deputado Dalto solicitou a inclusão do Voto de Congratulações ao Doutor Valcir Marville, Juiz Eleitoral do Município de Laranjal do Jarí. **Voto de congratulação**, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, ao Senhor Sérgio Sampaio Figueira, pela publicação da Tese de Mestrado "As Penas alternativas entre Brasil e Paraguai segundo as regras de Tóquio: Prestação Pecuniária e Prestação de Serviço à comunidade"; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Camilo Capiberibe, Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Joel Banha, Jorge Souza, Roberto Góes, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Francisca Favacho. **Voto de Congratulação**, de autoria do Deputado Dalto Martins, ao Juiz Eleitoral Valcir Marvulli, por sua destacada atuação na fiscalização da lisura do pleito eleitoral de 2008; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados: Camilo Capiberibe, Edinho Duarte, Isaac Alcolumbre, Joel Banha, Jorge Souza, Roberto Góes, Zezé Nunes e as Deputadas Meire Serrão e Francisca Favacho. No Grande Expediente se pronunciou o Deputado Manoel Mandi que sobre a realização de uma Expofeira no Município de Laranjal do Jarí, a qual atrairia turistas e oportunizaria diversos empregos temporários à população. Agradeceu o empenho do Governador do Estado, em realizar este importante evento no município, e apelou que a prefeitura de Laranjal do Jarí repassasse a obra da ExpoVale para o Estado. Ressaltou a necessidade de se começar a construção da ponte que ligava os Municípios de Laranjal do Jarí/AP a Monte Dourado/PA, tendo em vista que havia recursos destinados para a obra. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Salomão que sugeriu que o investimento para a construção da ponte que ligava Laranjal do Jarí a Monte Dourado, fosse destinado para asfaltamento da Rodovia que ligava o Município de Laranjal do Jarí à Capital do Estado. Retomando a palavra, o Deputado Manoel Mandi ressaltou que os recursos não poderiam ser aplicados em outro projeto. Falou sobre a importância da construção da ponte para os municípios, e que o projeto não era inviável. Disse que o Governador do Estado teria entrado com todas as contrapartidas, havendo um convênio com o Governo Federal, tendo a Prefeitura teria recebido os recursos e a obra estava parada. Louvou a iniciativa do Governo do Estado em estar realizando a ExpoVale. Concedeu aparte ao Deputado Ruy Smith concordou com o Deputado Manoel Mandi, dizendo que a construção da Rodovia que ligava Laranjal do Jarí à Macapá, dependia da elaboração de um projeto. Disse que a ponte era essencial para o Município de Laranjal do Jarí. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados presentes, o Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e cinquenta e cinco minutos, do dia cinco de novembro do ano de dois mil e oito.





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0081/08- AL

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o **Projeto de Lei nº 0081/0-AL**, para exame da:

**01- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR;**

Macapá-AP, 05 de novembro de 2009.

---

Presidente





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº  
1135/08-SELEG-AL

Macapá-AP,  
5 de Novembro de 2008

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0081/08-AL	Dispõe sobre a utilização de prêmios e milhagens provenientes de passagens aéreas custeadas pelo Poder Público, e dá outras providências.	ALEXANDRE BARCELLOS

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá  
Coordenadoria Geral das Comissões  
Recebi o original em:  
11/11/08  
11h09 09:25h

Página 1





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL. nº. 0081/08-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2008.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Avoco o presente PL para relatoria desta Presidência.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2008.

  
Deputado EDINHO DUARTE  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto a presente Proposição ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2008.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

### RECEBIMENTO

Recebi o presente PL n°. 0081/08-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2008.

  
Deputado EDINHO DUARTE  
Relator

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com Parecer.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2008.

  
Deputado EDINHO DUARTE  
Relator

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER n°. 0176 /08-CJR-AL, da lavra do Deputado EDINHO DUARTE.

Macapá-AP, 31 de dezembro de 2008.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora



**Parecer nº 0176/08- CJR -AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº. 0081/08-AL	<b>AUTOR:</b> Deputado Alexandre Barcellos
<b>EMENTA: DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PRÊMIOS E MILHAGENS PROVENIENTES DE PASSAGENS AÉREAS CUSTEADAS PELO PODER PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>	<b>RELATOR:</b> Deputado Edinho Duarte

**I – HISTÓRICO:**

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0081/08-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que dispõe sobre a utilização de prêmios e milhagens provenientes de passagens aéreas custeadas pelo Poder Público.

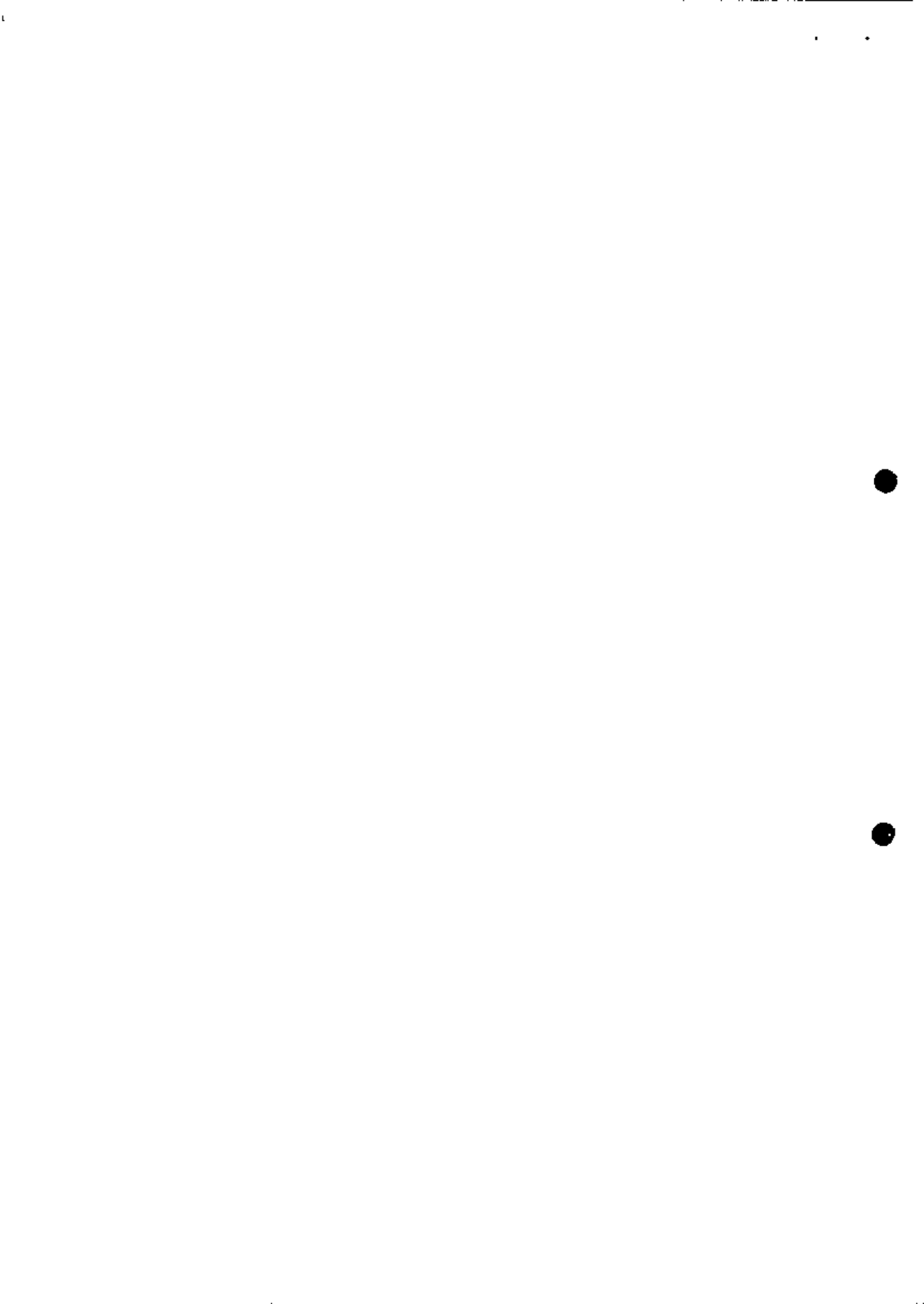
Em despacho, solicitei à Presidência que fizesse anexar à proposição sob análise, o Projeto de Lei nº 0083/08-AL, do ilustre Deputado Dalto Martins, que dispõe sobre a mesma matéria, divergindo apenas quanto a destinação e administração do banco de milhagens.

Anexadas, as proposições retornaram para receberem o competente parecer.

**II – VOTO DO RELATOR:**

Os projetos de lei em questão pretendem, inspirados em recente iniciativa da Câmara Federal, destinar ao Estado os créditos ou prêmios (milhagens) concedidos por concessionárias de transporte aéreo quando da compra de bilhetes com recursos do erário estadual.

Preliminarmente cabe ponderar que, segundo consta no Regulamento do Programa de Fidelidade (TAM), os prêmios concedidos nos denominados programas de milhagens das companhias aéreas resultam de estratégias comerciais adotadas, livremente, por essas empresas, tendo em conta a competitividade do mercado. Esses prêmios destinam-se ao usuário final do serviço, pessoa física. Nesse contexto, quem é vinculado ao programa de milhagens é o usuário do serviço e não a instituição que compra a passagem, seja ela pública ou privada. Esses bônus dos programas de milhagens são concedidos por mera





liberalidade das empresas prestadoras dos serviços aéreos e têm como destinatários os usuários efetivos desses serviços. Entretanto, pondera-se: O passageiro, as milhagens, só existem em razão da compra do bilhete. Sem bilhete não há passageiro e quem paga o bilhete, neste caso, é o Poder Público.

Há de se ponderar, ainda, que a proposição em análise, não visa intervir na liberdade de mercado, na livre comercialização, ou tampouco no direito privado. Ela busca preservar a moralidade na administração pública, como princípio constitucional. Ademais, os projetos vislumbram a economicidade de verbas públicas, possibilitando a geração de benefícios em passagens aéreas e reforçam o caráter público das viagens feitas pelos servidores, devendo os benefícios destes deslocamentos serem utilizados a favor do Estado.

Nesse sentido, o interesse privado, particular, não pode prevalecer sobre o interesse público.

E mais, os Projetos buscam a proteção do patrimônio público, matéria que está inserida na competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 23, inciso I, da Constituição Federal e cumprem com os princípios constitucionais da moralidade, razoabilidade, eficiência e interesse público (Art. 37 da CF).

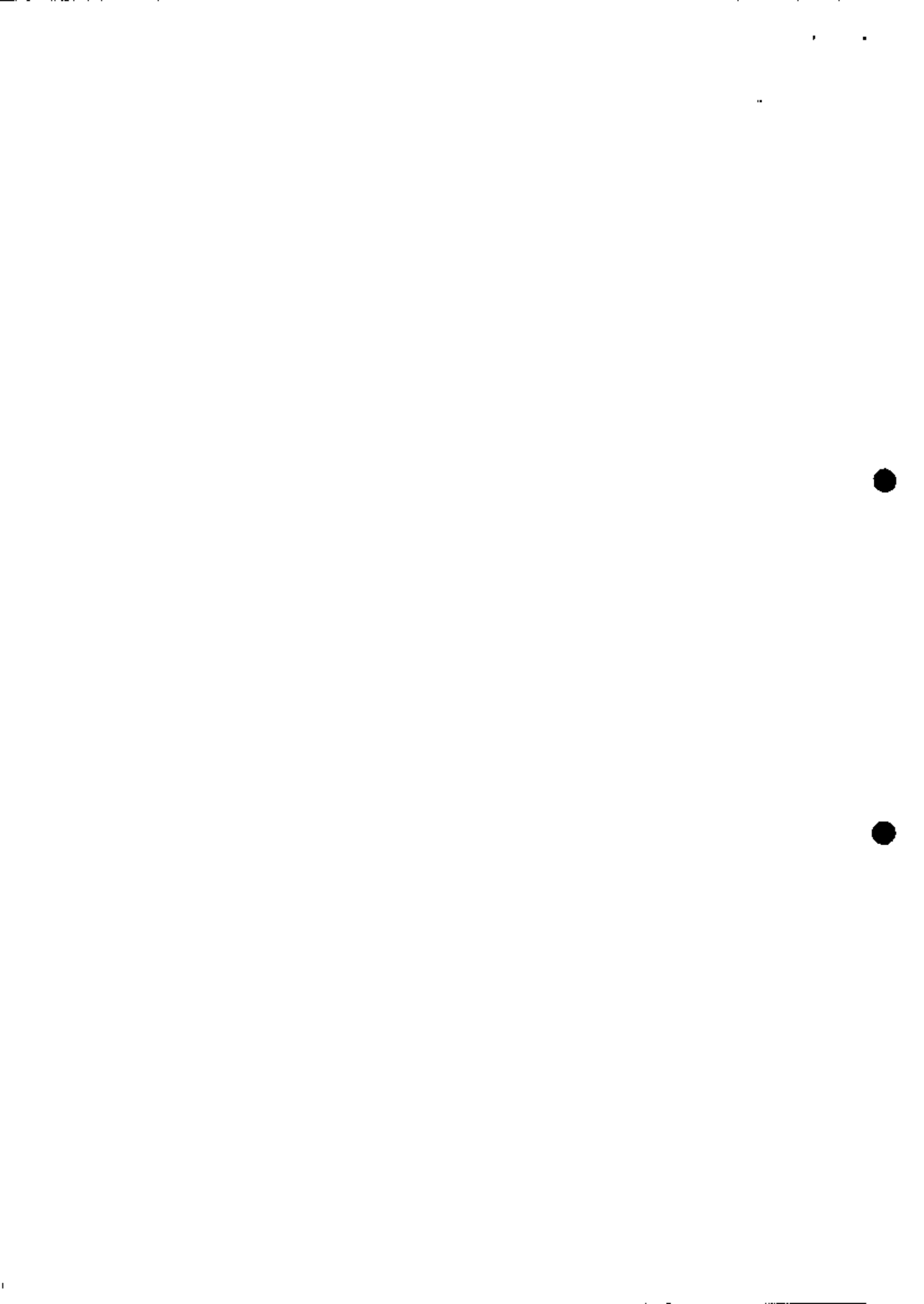
Ressalte-se que em relação a iniciativa, a matéria não se insere no âmbito de competência reservada ao Chefe do Poder Executivo (parágrafo único, do Art. 104).

Com relação ao apensamento das propostas, entendo que o Projeto de Lei nº 0081/08-AL, por ser mais abrangente e no contexto, contemplar as disposições contidas no Projeto de Lei nº 0083/08-AL, deva ser objeto de apreciação pelo Plenário, não necessitando de qualquer alteração, a não ser a supressão das palavras "parágrafo" antepostas no § 1º e no § 2º do Art. 1º do Projeto, além de se corrigir para o singular as palavras "contratos" e "pelas", do § 1º do Art. 1º.

Diante das considerações, é que opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0081/08-AL, com as alterações.

É o Parecer, S.M.J.

Deputado  EDINHO DUARTE  
Relator





### III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0081/08-AL.

Macapá, de \_\_\_\_\_ de 2008.

#### VOTOS A FAVOR

  
Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

  
Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PSL

  
Deputado MICHEL JK  
PSDB

  
Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

  
Deputado MANOEL MANDI  
PV

#### VOTOS CONTRA

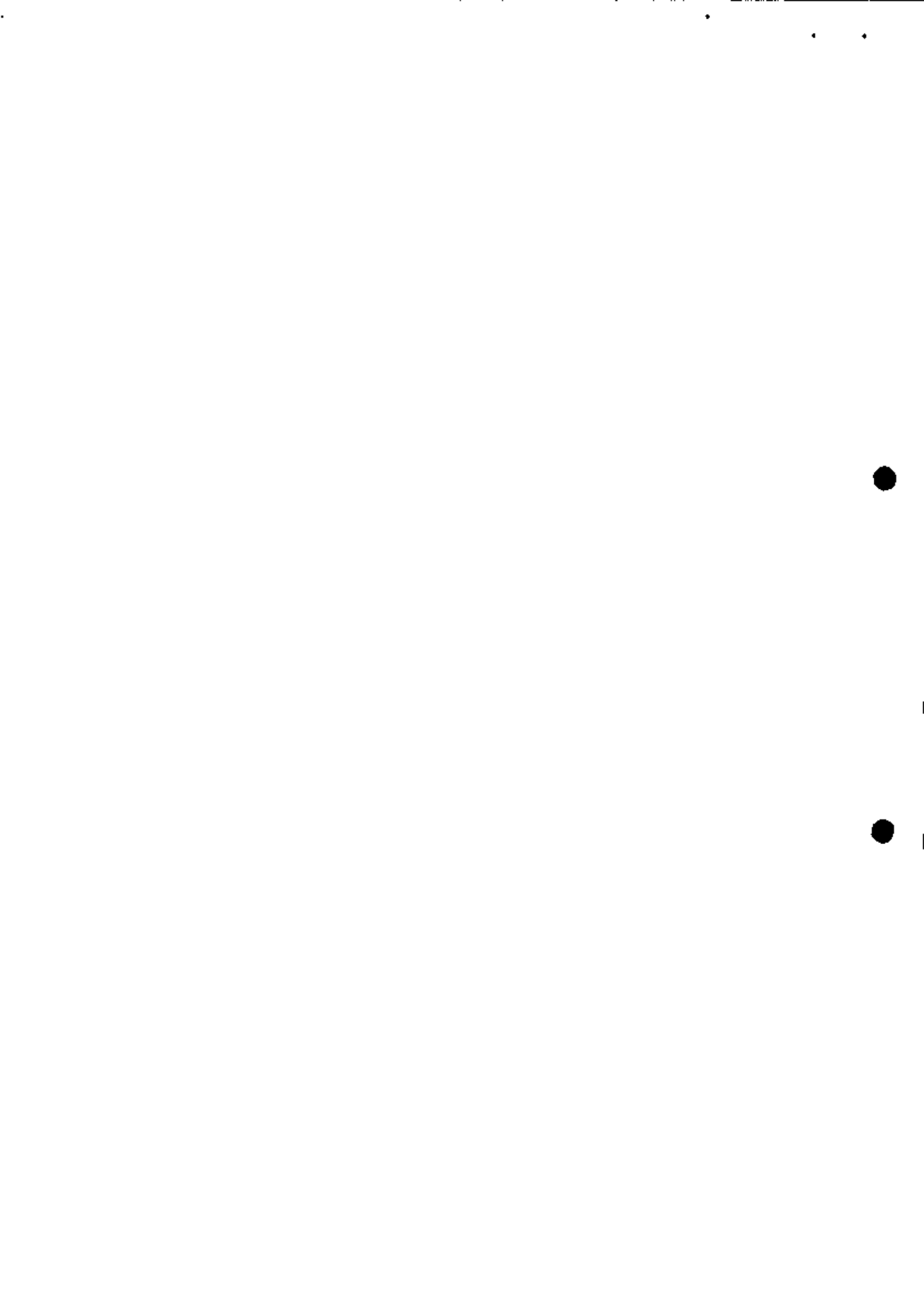
Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PSL

Deputado MICHEL JK  
PSDB

Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

Deputado MANOEL MANDI  
PV





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº  
0213/08-CJR-AL

Macapá-AP,  
31 de dezembro de 2008

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0148/08-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0075/08-AL	Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá para contratação de Turismólogos, especialistas em Ecoturismo, Técnico em Turismo Ecoturismo e Hotelaria e dá outras providências.
0179/08-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0080/08-AL	Institui no Calendário Oficial do Estado do Amapá, o Dia do Cerimonialista
0176/08-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0081/08-AL	Dispõe sobre a utilização de prêmios e milhagens provenientes de passagens aéreas custeadas pelo Poder Público, e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
Sra. Regina M. M. Alcantara  
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor

Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESSA





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE LEI Nº 0081/08-AL.**

**DESPACHO**

Instruído o Projeto de Lei nº 0081/08-AL com o(s) Parecer(es) de Comissão, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 133 do RI, autorizo a Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia.

Macapá-AP, 17 de março de 2009.

---

Presidente





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Ata da 15ª Sessão Ordinária da  
Assembléia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia dezessete de  
março de dois mil e nove.

Aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e nove, às dez horas e quatorze minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Décima Quinta Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Quinta Legislatura. A sessão foi presidida pelos Deputados Jorge Amanajás e Dalto Martins, Secretariada pelo Deputado Eider Pena e pelas Deputadas Mira Rocha e Meire Serrão. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Decreto Legislativo nº 0016/09-AL, de autoria do Deputado Michel JK, que concede o Título de Cidadão Amapaense a Senhora Maria do Carmo Cardoso Costa Cantuária, e dá outras providências; Requerimento nº 0184/09-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado através da Secretaria de Estado dos Transportes, a conclusão do serviço de drenagem, terraplanagem e camada asfáltica da Rua Padre Vitorio Galliane, no Município de Santana; Requerimento nº 0185/09-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, requerendo ao Governador do Estado através da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, um sistema isolado de captação de água para o Bairro Jardim de Deus, no Município de Santana; Requerimento nº 0186/09-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, expansão da Rede de Água e Esgoto, no Município de Tartarugalzinho; Requerimento nº 0187/09-AL, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, serviços de iluminação na Avenida Princesa Isabel, no Bairro da Hospitalidade, no Município de Santana; Requerimento nº 0188/09-AL, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, requerendo ao governador do Estado através da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, serviços de esgoto do trecho que corresponde a Avenida Padre Julio com a Rua General Rondon; Requerimento nº 0189/09-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado através da Polícia Militar, a implantação de um Posto de Polícia, no Bairro das Pedrinhas; Requerimento nº 0190/09-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado através da Companhia de Eletricidade do Amapá, a instalação de luzes na Rampa do Bairro Santa Inês; Indicação nº 0038/09-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Prefeito de Macapá através da Secretaria Municipal de Obras, construção de uma rampa para deficientes físicos, em frente ao Mercado Central; Indicação nº 0039/09-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Prefeito de Macapá através da Secretaria Municipal de Obras, a construção de uma rampa para deficientes físicos, em frente ao Mercado de Peixe; Indicação nº 0040/09-AL, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, indicando ao Secretário Municipal de Saúde, mais agentes de saúde para a Comunidade de Maúba no Bailique, Distrito de Macapá; Indicação nº 0041/09-AL, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, indicando ao Secretário Municipal de Obras, serviços na Rua Benjamim Constante, entre as Travessas Joaquim Nambuco e Francisco Matos; Indicação nº 0042/09-AL, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, indicando ao Prefeito Municipal de Santana, serviços de asfaltamento na Avenida Princesa Isabel, no





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Bairro Hospitalidade; **Indicação nº 0043/09-AL**, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, indicando ao Presidente da Empresa Municipal de Transporte Urbano, a colocação de taxões ou lombada na Av. Desidério Antônio Coelho esquina com a Rua Jovino Dinoá; **Indicação nº 0044/09-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Prefeito de Macapá através da Secretaria Municipal de Obras, serviços de desassoreamento do Canal do Beírol; **Indicação nº 0045/09-AL**, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, indicando ao Prefeito de Macapá através da Secretaria Municipal de Obras, a implantação de grades de proteção na rampa do Santa Inês; **Indicação nº 0046/09-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Prefeito de Macapá através da Secretaria Municipal de Obras, serviços de esgoto, aterramento e pavimentação da Avenida Felipe Camarão, entre as Ruas Professor Tostes e Santos Dumont; **Indicação nº 0047/09-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Prefeito de Macapá através da Secretaria Municipal de Obras, serviços de cobertura das paradas de ônibus distribuídas em grande parte do nosso Município; **Indicação s/nº da Bancada do PMDB**, indicando o nome da Deputada Francisca Favacho para ocupar a função de líder do PMDB na Casa Legisferante; **Ofício nº 007/2009**, do gabinete do Deputado Ricardo Soares, justificando a ausência do Deputado Ricardo Soares no período de 12/03 a 23/03, do corrente ano; **Ofício nº 001/2009-CTO/AL**, da Comissão de Transportes e Obras Públicas, informando a instalação, eleição da Mesa Diretora e posse dos membros da CTO para o biênio 2009/2011; **Ofício nº 001/2009-CEC/AL**, informando a instalação, eleição da Mesa Diretora e posse dos membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia - CEC, para o biênio 2009/2011; **Ofício nº 001/2009-COF/AL**, informando a instalação, eleição da Mesa Diretora e posse dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças - COF, para o biênio 2009/2011; **Ofício nº 006/2009-DE/PT/AP**, do Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores, solicitando uma Declaração desta Casa de Leis, onde conste que o Partido dos Trabalhadores possui um Deputado Estadual, desde a última eleição de 2006; **Ofício nº 400/2009-SPM/PR**, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, informando a celebração de convênio nº 058/2007-SPM/PR, firmado entre esta Secretaria e a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, para execução do projeto "Reforma e Ampliação do Prédio da Casa Abrigo Fátima Diniz", no valor de R\$ 490,284,55; **Ofício nº 001/2009-CMI**, da Câmara Municipal de Itauba, solicitando apoio para efetivação de Convênio entre o Governo do Estado e a Prefeitura de Itauba para a construção da Escola Família Agroecológica do Macacoari-AERAM. Passando-se à **Ordem do Dia**, o Presidente solicitou que fosse feita à chamada, na qual se encontravam ausentes os Deputados: Isaac Alcolumbre, Jorge Salomão, Jorge Souza, Manoel Mandi, Paulo José, Ricardo Soares, Zezé Nunes e a Deputada Mira Rocha. Em seguida, foram deliberados: **Projeto de Lei nº 0081/08-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que Dispõe sobre a utilização de prêmios e milhagens provenientes de passagens aéreas custeadas pelo Poder Público, e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0176/08-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, que opinou pela aprovação do projeto, com emenda. Após a discussão, o Parecer foi submetido a deliberação do plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Isaac Alcolumbre, Jorge Salomão, Jorge Souza, Manoel Mandi, Paulo José, Ricardo Soares, Zezé Nunes e a Deputada Mira Rocha. Em **Questão de Ordem** o Deputado Michel JK registrou as presenças da Vereadora Professora Beta e do Vereador Edevaldo, do Município de Laranjal do Jarí. Ainda em **Questão de Ordem**, a Deputada Mira Rocha registrou sua presença no plenário. **Projeto de Lei nº 0086/08-AL**, de autoria do Deputado Jorge Amanajás que Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá a Associação Artística e Cultural -

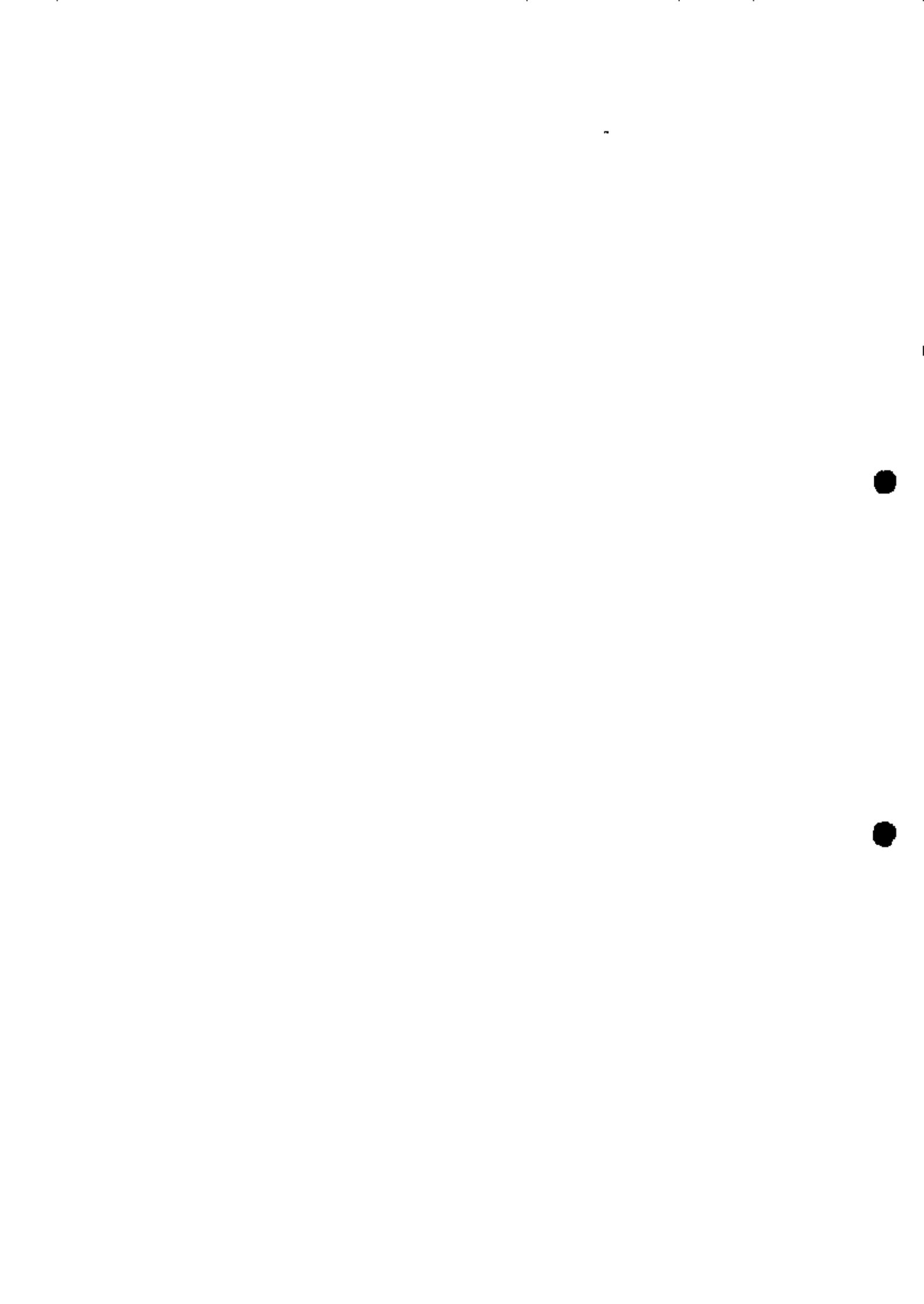


•



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Língua Solta, e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0199/08-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que opinou pela aprovação do projeto. Após a discussão, o Parecer foi submetido a deliberação do plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Isaac Alcolumbre, Jorge Salomão, Jorge Souza, Manoel Mandi, Paulo José, Ricardo Soares e Zezé Nunes. Em **Questão de Ordem** os Deputados Manoel Mandi, Paulo José e Zezé Nunes registraram suas presenças no plenário. Ainda em **Questão de Ordem** o Deputado Paulo José registrou a presença do Excelentíssimo Juiz Jean-Luc Schnoering da Guiana Francesa, o qual já assumiu a posição de defensor dos brasileiros naquele país, e solicitou ao Presidente, que o referido juiz fizesse parte da Mesa dos Trabalhos; o que foi acatado pelo Presidente. Em **Questão de Ordem** o Deputado Jorge Salomão registrou sua presença no plenário da Casa. Em **Questão de Ordem** o Deputado Jorge Amanajás registrou a presença do Vereador Edson Maciel do Município de Cutias. Em **Questão de Ordem** o Deputado Camilo Capiberibe registrou que naquele momento, estava acontecendo na Câmara de Vereadores de Macapá uma Audiência Pública com os trabalhadores do setor informal. **Projeto de Lei nº 0038/09-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte que denomina Professor Paulo Melo, a Escola Estadual Emílio Médici, localizado na Rua Cândido Mendes, nº 21 na Cidade de Macapá. Foi lido o Parecer nº 0004/09-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi, que opinou pela aprovação do projeto. Após a discussão, o Parecer foi submetido a deliberação do plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Kaká Barbosa, Jorge Souza e Ricardo Soares. **Projeto de Decreto Legislativo nº 0017/09-AL**, de autoria do Deputado Paulo José que Concede Título de Cidadão Amapaense ao Doutor Leomar Barros Amorim de Souza, e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0010/09-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, que opinou pela aprovação do projeto, com emenda. Após a discussão, o Parecer foi submetido a deliberação do plenário, tendo sido aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Kaká Barbosa, Jorge Souza e Ricardo Soares. Em seguida, foram deliberados no Primeiro Bloco: **Requerimento nº 0045/09-AL**, de autoria do Deputado Manoel Brasil, que requer ao Governador do Estado através da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, que seja providenciado um grupo gerador para Comunidade do Martins no Município de Laranjal do Jarí; **Requerimento nº 0086/09-AL**, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, requerendo ao Governador do Estado, a internação e o tratamento adequado Senhor Castejeane da Silva Gama; **Requerimento nº 0087/09-AL**, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, requerendo ao Secretário Estadual de Saúde, a internação e o tratamento adequado do Senhor Castejeane da Silva Gama; **Requerimento nº 0116/09-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que requer ao Diretor do IEPA - Benedito Vitor Rabelo, que faça uma palestra expondo sobre a situação atual do Instituto; **Requerimento nº 0117/09-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que requer ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura, reforma e ampliação da Escola Estadual Belmiro Macedo Medina no Distrito de Igarapé do Lago, Município de Santana; **Requerimento nº 0120/09-AL**, de autoria dos Deputados Michel JK e Alexandre Barcellos, que requer a realização de Sessões Itinerantes nos Municípios do Estado do Amapá; **Requerimento nº 0123/09-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que requer ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura reforma do Centro de Plantas Medicinais de Produtos Naturais do IEPA, no Município de Macapá; **Requerimento nº 0124/09-AL**, de autoria do Deputado Manoel Mandi, que requer ao Secretário de Estado da Infra-Estrutura a revitalização do Horto do Iepa,





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

no Município de Macapá; **Requerimento n° 0131/09-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que requer à Secretaria de Estado da Saúde, a contratação de um médico Cardiologista para o Município de Laranjal do Jari; **Requerimento n° 0132/09-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que requer à Secretaria Estadual de Transportes, serviços de terraplenagem nos Ramais Boca do Braço, Santa Clara e manutenção e terraplenagem no Ramal Fé em Deus, no Município de Laranjal do Jari; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Kaká Barbosa, Jorge Souza e Ricardo Soares. No segundo bloco: **Requerimento n° 0143/09-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que requer à Secretaria Estadual de Infra-Estrutura, a construção da Casa do Agricultor, no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento n° 0144/09-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que requer à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a implantação de um Posto Policial no Loteamento Sarney, no Município de Laranjal do Jari; **Requerimento n° 0148/09-AL**, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer ao Secretário Estadual de Saúde, fornecimento dos medicamentos especificados na receita em anexo, para o Senhor Calebi Tertuliano de Lima; **Requerimento n° 0149/09-AL**, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer ao Governador do Estado através do setor competente, o início das obras da Rodovia BR. 156, trecho Sul, que liga a capital macapá ao Município de Laranjal do Jari; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Kaká Barbosa, Jorge Souza e Ricardo Soares. No **Grande Expediente** o Presidente concedeu a palavra ao Juiz Jean-Luc que estava visitando a Casa para que pudesse se pronunciar, e solicitou ao Deputado Camilo Capiberibe que fizesse a tradução do francês para o português. Por sua vez, o Juiz Jean-Luc se desculpou por estar em visita ao Brasil e não saber falar a língua portuguesa. Disse que as decisões a respeito da permanência e legalidade de pessoas no território francês eram tomadas pelo *Préfé*, e que o Tribunal Administrativo fazia apenas o controle das decisões tomadas pelo *Préfé*. Destacou que qualquer estrangeiro poderia recorrer ao Tribunal Administrativo, caso entendesse por injustas as decisões tomadas pelo *Préfé*. Disse que o Tribunal Administrativo tinha a responsabilidade de fazer com que o Estado de Direito fosse respeitado e que, a tarefa do Juiz era tão somente aplicar a lei no caso concreto e se colocou a disposição para responder qualquer pergunta que porventura os Deputados quisessem fazer. O Deputado Jorge Amanajás perguntou sobre a opinião dos franceses quanto a construção da ponte, ao que o Juiz respondeu que a população do lado francês estava contente e ansiosa, pois acreditava que a ponte fortaleceria a relação entre os dois países. Disse que o Brasil era tido como um país amigo e que aguardavam por uma relação mais estreita. Ressaltou que os brasileiros não eram fontes de problemas, e que a Guiana Francesa recebia por ano milhares de estrangeiros. Em seguida o Deputado Paulo José perguntou o que o Juiz achava da Lei Brasileira, ao que o Juiz disse que a Lei Brasileira era tida como eficiente na França. Em seguida mencionou a questão ambiental, ressaltando que o que direcionava as ações contra garimpeiros era a utilização do mercúrio nos garimpos clandestinos. Falou que as decisões tomadas pelo Tribunal Administrativo eram baseadas nas leis. Finalizando seu pronunciamento agradeceu a oportunidade de se pronunciar. Logo após, o Deputado Camilo Capiberibe lamentou que o governador tivesse comprado fora do Estado do Amapá, os kits escolares que seriam doados aos alunos da rede pública. Segundo o deputado, se os uniformes tivessem sido confeccionados no Estado, muitas costureiras teriam sido beneficiadas com a produção. Em seguida mencionou um ofício enviado pelo Presidente do Conselho das Aldeias Wajãpi Apina, que solicitava ao Deputado Camilo Capiberibe apoio no sentido de interferir junto a Secretaria de Educação, em favor de que professores indígenas promovessem palestras nas escolas do Estado, que esclarecessem o modo de vida e a cultura dos índios. A justificativa





## ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

seria de que, a população não-indígena não respeitava e não conhecia as culturas indígenas, e segundo o presidente do conselho, o desconhecimento da cultura indígena provocava preconceitos e discriminações. O Deputado Camilo Capiberibe disse que estaria encaminhando ofício para a Secretaria de Educação do Estado, solicitando aquiescência ao ofício do Setor de Educação do Conselho das Aldeias Wajãpi Apina. Em seguida informou o recebimento de outro ofício do Secretário de Assuntos Indígenas do Município de Oiapoque, que informava ao gabinete do Deputado Camilo Capiberibe uma lista de prioridades que teria como referencia o Plano de Vida dos Povos Indígenas de Oiapoque das Terras Indígenas, Uaçá, Juminã e Galibi: reforma e construção das escolas indígenas, aquisição e manutenção de grupos geradores para as aldeias, contratação de um motorista via terrestre para atender as necessidades de deslocamento na área indígena, desenvolvimento de projetos sociais voltados para as aldeias na área da saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e Lazer. Em seguida mencionou uma visita que fizera ao Pronto Socorro do Estado na última quarta-feira, na qual, segundo o deputado, mais uma vez teria sido constatada a falta de humanidade por parte da Secretaria de Estado da Saúde. Disse que pacientes passavam dias e dias deitados em macas, sem a mínima condição, sendo que os lençóis eram de tecidos muito finos, impróprios para agasalhar os pacientes. Concedeu aparte ao Deputado Moisés Souza que disse que tinha conhecimento de um pedido de prisão por desacato à ordem judicial, para o secretário de Educação do Estado senhor Adauto Bittencourt. Falou que a Empresa envolvida na Operação Antídoto, ainda continuava a prestar serviços para a Secretaria de Educação do Estado. Informou que, juntamente com sua esposa havia recebido ameaças de morte por telefone, mas que não se intimidava, inclusive já teria registrado a ocorrência na delegacia de polícia. Falou que a Comissão de Educação da Assembléia Legislativa faria uma reunião na qual trataria das medidas cabíveis para ouvir o Secretário de Educação. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins que disse que surgiram rumores na cidade que os deputados estaduais estariam perseguindo o Secretário de Saúde, segundo o Deputado Dalto Martins, tudo não passava de boatos para desviar o assunto. Informou que às três horas da tarde desse mesmo dia, haveria uma reunião que trataria sobre a saúde no Estado. Convidou seus pares para visitar o hospital de Emergência, para constatação in loco da falta de estrutura no Pronto Socorro. Denunciou as condições desumanas no Pronto Socorro de Santana, segundo o deputado, o mamógrafo que existia no Pronto Socorro nunca havia sido instalado, muito menos usada, por conta do descaso da Secretaria de Saúde. Concedeu aparte ao Deputado Camilo Capiberibe que disse que o caos na saúde do Estado, era incompetência do governador, que não estava preocupado com a saúde da população. Posteriormente, o Deputado Joel Banha falou sobre a obra do Canal da Rua Mendonça Junior, que tinha recursos financeiros do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, no entanto, a placa informava que a obra era do Governo do Estado do Amapá e da Prefeitura Municipal de Macapá. Falou que as obras cujo recurso fosse advindo do Governo Federal deveriam constar na placa. Posteriormente, foi constatada a falta de *quorum* tendo o Presidente suspenso a sessão pelo prazo regimental. Reaberta a sessão e persistindo a falta de *quorum*, a mesma foi encerrada. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas do dia dezessete de março do ano de dois mil e nove.

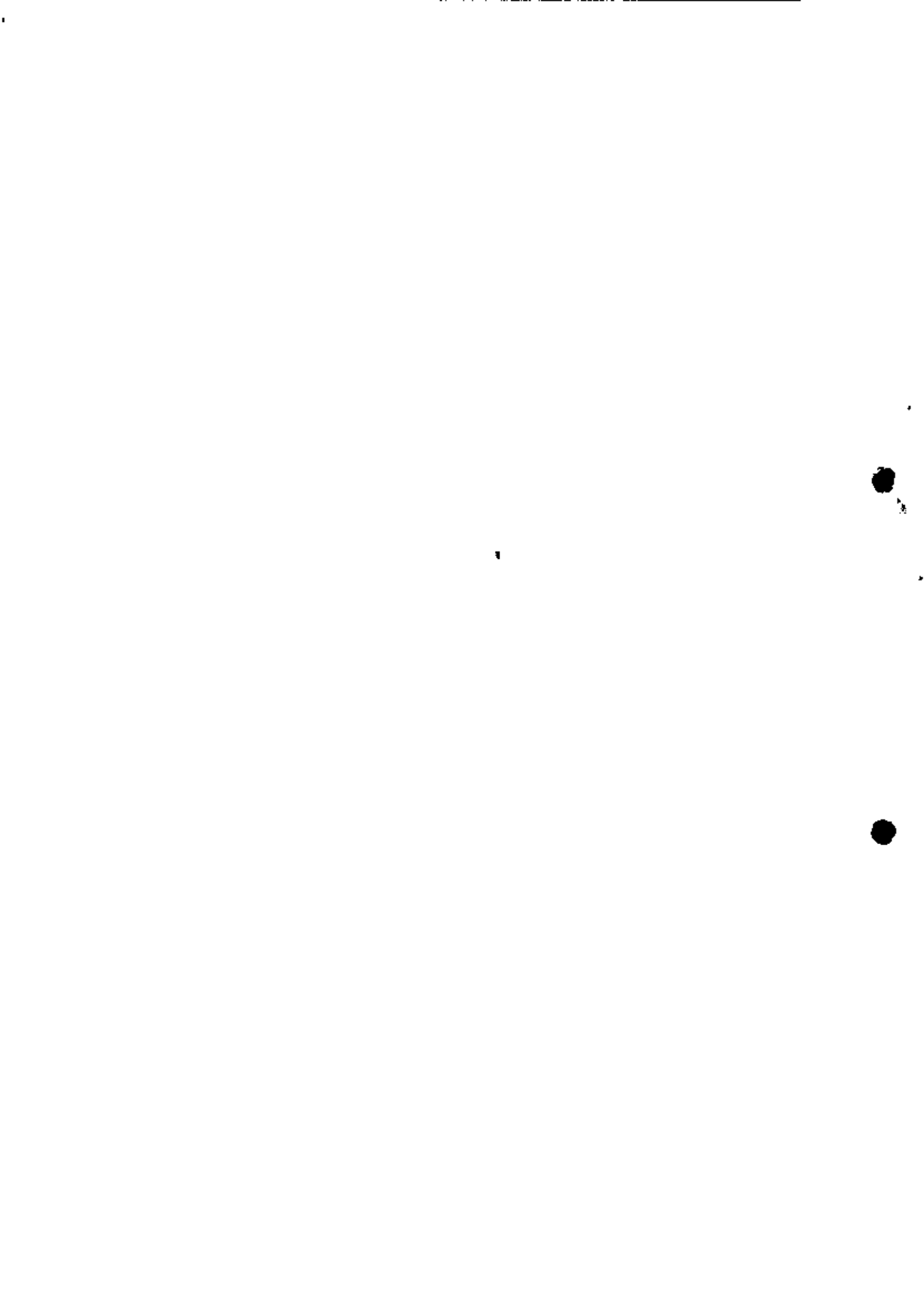


SESSÃO Nº. 15ª      CONTROLE DE VOTAÇÃO      DATA 17/10/2009.  
 VOTAÇÃO DO: Parecer nº 0176/08-LGR/AL, referente ao Projeto de  
Lei nº 0083/08-AL

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Simbólica | <input type="checkbox"/> 1ª Discussão               | <input checked="" type="checkbox"/> Maioria Simples |
| <input type="checkbox"/> Nominal              | <input type="checkbox"/> 2ª Discussão               | <input type="checkbox"/> Maioria Absoluta           |
| <input type="checkbox"/> Secreta              | <input checked="" type="checkbox"/> Única Discussão | <input type="checkbox"/> Maioria Qualificada        |

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALEXANDRE BARCELLOS PSL	X			
CAMILO CAPIBERIBE PSB	X			
DALTO MARTINS PMDB (1º VICE-PRESIDENTE)	X			
EDINHO DUARTE PMDB	X			
EIDER PENA PDT (1º SECRETÁRIO)	X			
FRANCISCA FAVACHO PMDB	X			X
ISAAC ALCOLUMBRE DEM				X
JOEL BANHA PT	X			
JORGE AMANAJÁS PSDB (PRESIDENTE)	X			X
JORGE SALOMÃO DEM (2º SECRETÁRIO)				X
JORGE SOUZA PCB				
KAKÁ BARBOSA PT DO B	X			
KEKA CANTUÁRIA PDT	X			
MANOEL BRASIL PMN	X			X
MANOEL MANDI PV				
MEIRE SERRÃO PMDB (4º SECRETÁRIA)	X			
MICHEL JK PSDB	X			X
MIRA ROCHA PTB (3º SECRETÁRIA)				
MOISÉS SOUZA PSC	X			X
PAULO JOSÉ PR				X
RICARDO SOARES PT DO B (2º VICE-PRESIDENTE)				
RUY SMITH PSB	X			X
ZEZÉ NUNES PV				X

  
1º SECRETÁRIO





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**PROJETO DE LEI Nº 0081/08-AL**

**DESPACHO**

Determino à Secretaria Legislativa providências quanto à REDAÇÃO FINAL, nos termos do art. 201 do RI, para promulgação e publicação do Projeto de Lei nº 0081/08-AL, no Diário Oficial do Estado.

Macapá - AP, 17 de março de 2009.

---

Presidente

1  
1  
1





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Ofício nº. 0209/2009-SELEG-AL.

Macapá - AP, 17 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor  
**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador do Estado do Amapá.

**Assunto: Encaminhamento de Redação Final**

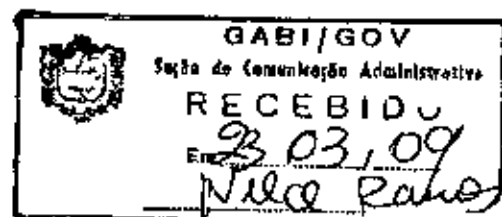
**Senhor Governador,**

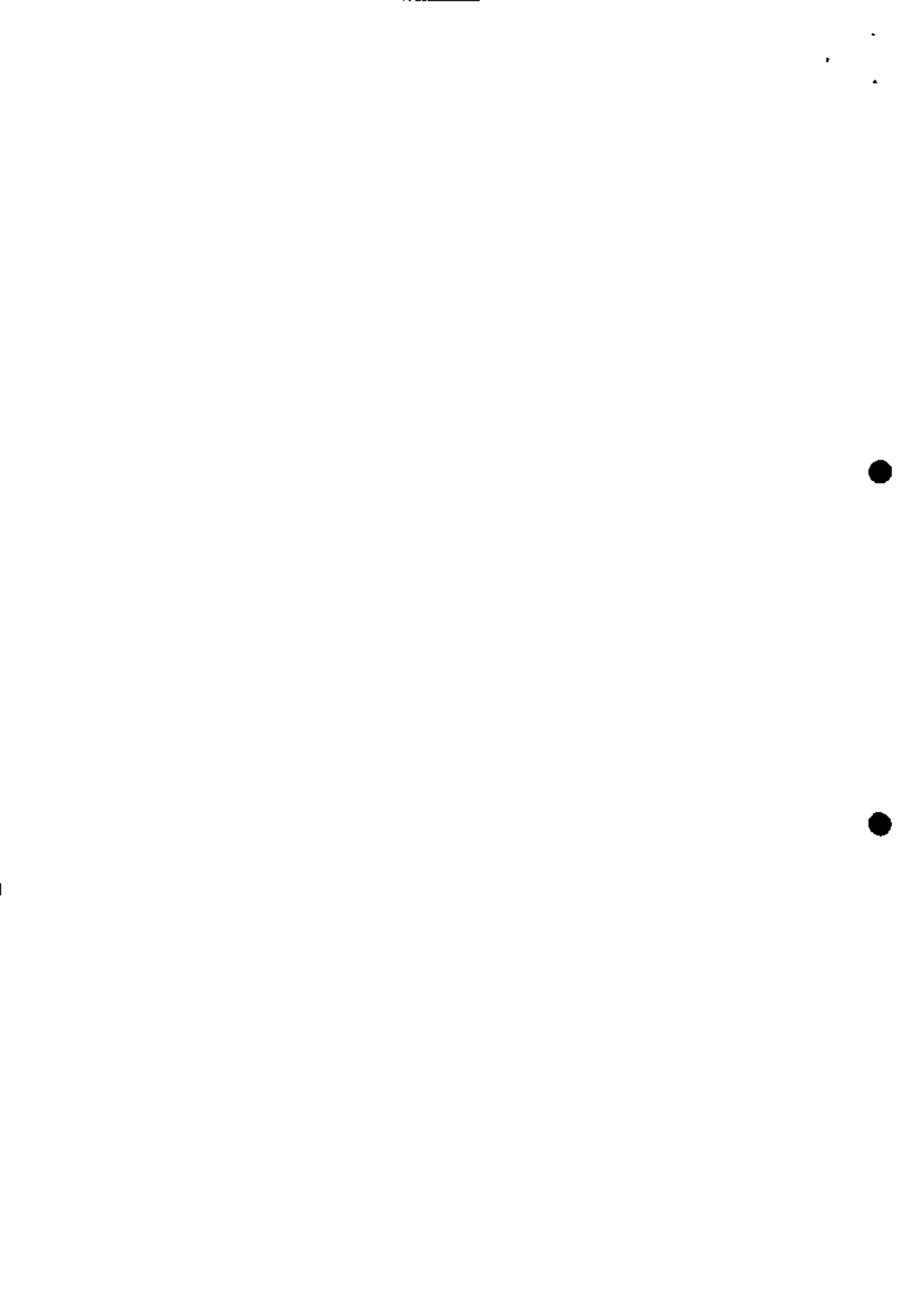
Cumprindo o disposto no Art. 107 da Constituição Estadual, encaminho para apreciação de Vossa Excelência a **REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei nº. 0081/08-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que dispõe sobre a utilização de prêmios e milhagens provenientes de passagens aéreas custeadas pelo Poder Público, e dá outras providências.

A proposição foi aprovada em Sessão Ordinária deste Parlamento realizada no dia 17 de março de 2009.

Atenciosamente,

  
Deputado **JORGE AMANAJÁS**  
Presidente







ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovado em Única Discussão

Em 17/03/2009

Presidente

**REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE LEI Nº 0081/2008-AL**  
**Autor: Deputado ALEXANDRE BARCELLOS**

Dispõe sobre a utilização de prêmios e milhagens provenientes de passagens aéreas custeadas pelo Poder Público, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os prêmios ou créditos de milhagens oferecidos pelas companhias de transporte aéreo, quando resultantes de passagens adquiridas com recursos públicos da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, serão incorporados ao erário e utilizados nos termos desta Lei.

Parágrafo único - Os termos dos contratos para aquisição de passagens aéreas celebrados pela administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de Contas deverão conter os procedimentos a serem adotados para a transferência das premiações ou milhagens para o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social do Estado do Amapá.

I – 50% (cinquenta por cento) destinado à aquisição de passagens para pacientes que necessitem de tratamento médico especializado fora do Estado, conforme indicação da Secretaria de Estado da Saúde;

II – 30% (trinta por cento) destinado à aquisição de passagens para delegações de atletas que representarão o Estado do Amapá, em olimpíadas ou em competições realizadas fora do Estado, a critério da Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer;

III – 20% (vinte por cento) destinado a funcionários públicos que necessitem de tratamento de saúde especializado, fora do Estado, a critério do Gabinete Civil do Governo do Estado do Amapá.

**Art. 2º** As premiações, milhagens ou similares decorrentes de passagens adquiridas com recursos públicos, serão administradas pelas secretarias discriminadas no artigo anterior.

Parágrafo único – Cada uma das secretarias fará a captação de prêmios, milhagens ou similares e utilizará conforme o disposto nos incisos I, II e III, do artigo anterior.

**Art. 3º** As premiações, milhagens ou similares serão utilizadas pela Secretaria de Estado de Saúde, pelo Gabinete Civil do Governo e pela Secretaria de Estado da Cultura Esporte e Lazer do Amapá, exclusivamente em programas sociais e como estímulo a atividades Culturais e Esportivas do Estado.

11

12

13

14



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 90(noventa) dias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 17 de março de 2009.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador

1

2

3



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

MENSAGEM Nº 006/09 - 6EA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0081/08 - AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto § 1º do Art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente o Projeto de Lei nº 0081/08 - AL**, de Iniciativa Parlamentar, que dispõe sobre a utilização de prêmios e milhagens provenientes de passagens aéreas custeadas pelo Poder Público, e dá outras providências, por inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO:

Em resumo sintético, o projeto trata da incorporação ao erário dos prêmios ou créditos oferecidos pelas companhias de transporte aéreo, quando resultantes de passagens adquiridas com recursos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como do Ministério Público e Tribunal de Contas, ou seja, todos os contratos firmados entre órgãos, entidades ou Poderes, que deverão se direcionar a ações de órgãos específicos do Poder Executivo.

O projeto estabelece que os contratos firmados para aquisição de passagens aéreas celebrados por qualquer órgão, entidade ou Poder do Estado do Amapá, devem estabelecer os procedimentos para transferência das milhagens ou premiações para o Governo do Estado do Amapá, através da SESA e SIMS - responsáveis pela administração das milhagens ou premiações - e cuja captação terá destinação para órgãos do Executivo, nos seguintes percentuais:

- 50% (cinquenta por cento) destinado a pacientes que necessitem de tratamento médico especializado fora do Estado, conforme designação da SESA;

- 30% (trinta por cento) destinado para delegações de atletas que representem o Amapá, conforme designação da SEDEL;

- 20% (vinte por cento) destinado à servidores públicos que precisem de tratamento fora do Estado, conforme designação do Gabinete do Governador.

Estabelece, por fim, que o Executivo regulamentará a lei em 90 (noventa) dias.

O projeto é inconstitucional, pelos seguintes motivos:

1) Da natureza mercadológico-comercial da matéria: os programas de milhagem e outros tipos de bônus ou promoções são

MM-  
|

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0650/09

PROTOCOLO EM: 24/04/09 HORÁRIO 11:30

Servidor responsável: Marilene Brito  
\_\_\_\_\_  
CONFERÊNCIA DE ASSINATURA

instrumentos de mercado, para garantir a fidelidade de quem viaja muito, podendo acumular pontos ou bonificações comprando passagens aéreas ou ainda, em muitos casos, com o uso do cartão de crédito. Os prêmios e milhagens concedidos pelas companhias aéreas são frutos de estratégias comerciais adotadas, livremente, pelas empresas aéreas, em todo o país, tendo em conta a livre competitividade mercadológica, garantida constitucionalmente. Dessa forma, afigura-se inadequada a ação legislativa voltada para tornar obrigatória a concessão desses prêmios a entes estatais. Esses prêmios, na verdade, destinam-se ao usuário final do serviço, figurando como estimuladores de fidelidade às companhias concedentes. Assim, quem é vinculado ao programa de milhagens é o usuário do serviço e não a instituição que compra a passagem seja ela pública ou privada, porque os prêmios, bonificações ou milhagens são concedidos por liberalidade das empresas prestadoras dos serviços aéreos e têm como destinatários os usuários efetivos dos serviços, entendimento mais que pacificado nos PROCON's, em todo o país.

2) Da competência federal para o trato da matéria: é a União quem tem a competência privativa para legislar sobre aviação civil, e a matéria do projeto de lei, é de natureza civil e comercial, apresentando-se inconstitucional, quando fere os incisos I, X e XXVIII, do art. 22 da Constituição da República Federativa Brasileira, competência federal esta, que já está implementada com a Lei nº 11.182, de 27/09/2005, que criou a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, entidade autárquica, vinculada ao Ministério da Defesa, para regular e fiscalizar as atividades de aviação civil, devendo, dentre outras competências, regular e fiscalizar a operação de serviços aéreos prestados no País.

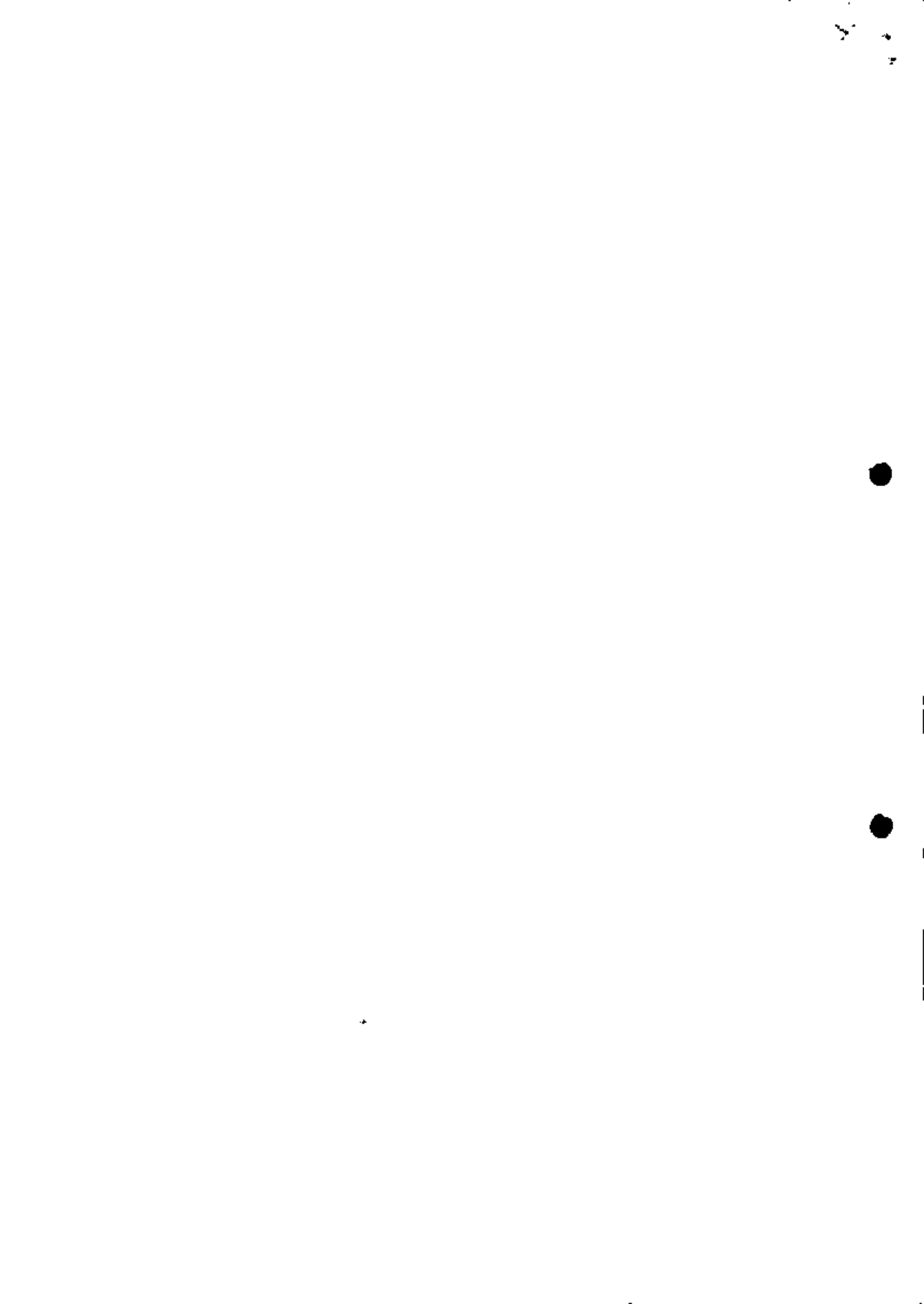
3) Da interferência do fundamento constitucional da livre iniciativa aplicável às empresas aéreas: o projeto é inconstitucional, ainda, porque fere um dos fundamentos que firmam a República Federativa Brasileira, constante do inciso IV, do art. 1º da CRFB, qual seja o fundamento da Livre Iniciativa, considerando que não há como serem cumpridas as determinações do Projeto de Lei, sem que as companhias aéreas que oferecem programas de prêmios e milhagens concordem em destinar os referidos benefícios à fonte pagadora, ao invés do passageiro, como preconizam seus regulamentos e normas federais aplicáveis.

4) Da afronta ao princípio republicano da Separação dos Poderes, pelo Legislativo: que é verdadeira cláusula petrificada, conforme inciso III, do art. 60 da CRFB, considerando que os Poderes são independentes e harmônicos entre si, princípio republicano constante do art. 2º da Constituição Federal e, derivadamente, no § 2º, do art. 1º da Constituição do Estado do Amapá.

4.1) O projeto institui regra de conduta que afeta, diretamente, o funcionamento da Administração e, por isto, invade o campo reservado à atuação do Chefe do Poder Executivo, com apropriação de atribuições vedadas constitucionalmente, além disso, para viabilizar a transferência da milhagem que, por força dos regulamentos das companhias aéreas, pertence ao passageiro, seria preciso disciplinar procedimentos a serem adotados pelos servidores e respectivos órgãos da Administração Pública que estão no âmbito de normatização do Poder Executivo.

4.2) Também, no que se refere à organização administrativa e à forma de licitar e contratar dos Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas. Direcionando obrigatoriedades de contratação, também, ao próprio Poder Legislativo.

MM




5) Da legalidade do recebimento dos prêmios e milhagens pelos servidores, que são os usuários do serviço contratado: quanto à apropriação dos prêmios e milhagens por agentes públicos, cabe aduzir que a situação já se encontra pacificada, quanto à sua legitimidade, na esfera federal. Com efeito, o Tribunal de Contas da União, por intermédio da Decisão nº 644/1996 - Plenário, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de outubro de 1996, na página 22.253, firmou o entendimento que "o recebimento por servidor público de prêmio de passagens gratuitas, concedidos em decorrência de programas promocionais instituídos pelas companhias aéreas com amplitude genérica, extensivos a todos os usuários de seus serviços, ainda que auferidos em razão de viagem a serviço paga pelo Erário, não configura infração às proibições elencadas na Lei nº 8.112/90, nem caracteriza ato de improbidade administrativa, previsto na Lei nº 8.429/92".

Por fim, conforme publicação constante na página 104, da Seção 1 do Diário Oficial da União, do dia 17/08/2007, o Tribunal de Contas da União informou à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados que a falta de aproveitamento pelo Governo Federal dos benefícios oferecidos pelos programas de fidelidade das companhias aéreas está vinculado aos impedimentos previstos nos regulamentos dos programas de fidelidade das companhias aéreas, que não contemplam a fruição do benefício pela fonte pagadora da passagem e à inexistência de dispositivo legal sobre o aproveitamento desses benefícios; além disso, o TCU recomendou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que, a partir de negociações com empresas aéreas, verificasse a possibilidade de apropriação dos benefícios decorrentes dos programas de milhagem pela fonte pagadora dos bilhetes de passagem aérea (itens 9.2.3 e 9.3, TC-009.645/2007-3, Acórdão nº 1.606/2007-TCU-Plenário).

Não há, portanto, Senhores Deputados, qualquer possibilidade de imposição legal para aproveitamento desses benefícios, ainda que os recursos sejam públicos, porque necessário seria legalização desta situação por norma de ordem federal.

São estas as razões pelas quais **veto totalmente** o projeto de lei que dispõe sobre a utilização de prêmios e milhagens provenientes de passagens aéreas custeadas pelo Poder Público e dá outras providências, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 14 de abril de 2009

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

4.

•

•

•

Antônio Waldez Góes da Silva  
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Vice-Governador



Macapá-Amapá  
14 de Abril de 2009  
Terça-feira  
Circulação: 24.04.2009 às 14:30h  
Tiragem: 999 exemplares com 40 páginas

Nº 4475

# Diário Oficial

## Estado do Amapá

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

LEI Nº 1.319 DE 14 DE ABRIL DE 2009

Denomina Professor Paulo Melo o Centro de Estudos Supletivos Emílio Médici, localizado na Rua Cândido Mendes, nº 555 na cidade de Macapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Professor Paulo Melo o Centro de Estudos Supletivos, atualmente denominado Emílio Médici, localizada na Rua Cândido Mendes nº 555, na cidade de Macapá.

Art. 2º A Administração Estadual tomará as devidas providências com vistas à identificação do estabelecimento de ensino, com a denominação oficial determinada por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de abril de 2009

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

#### MENSAGENS

MENSAGEM Nº 006 /09 - 6EA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0081/09 - AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto § 1º do Art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, vetel totalmente o Projeto de Lei nº 0081/09 - AL, de iniciativa

Parlamentar, que dispõe sobre a utilização de prêmios e milhagens provenientes de passagens aéreas custeadas pelo Poder Público, e dá outras providências, por inconstitucionalidade.

#### RAZÕES DO VETO

Em resumo sintético, o projeto trata da incorporação ao crédito dos prêmios ou créditos oferecidos pelas companhias de transporte aéreo, quando resultantes de passagens adquiridas com recursos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como do Ministério Público e Tribunal de Contas, ou seja, todos os contratos firmados entre órgãos, entidades ou Poderes, que deverão se direcionar a ações de órgãos específicos do Poder Executivo.

O projeto estabelece que os contratos firmados para aquisição de passagens aéreas celebrados por qualquer órgão, entidade ou Poder do Estado do Amapá, devem estabelecer os procedimentos para transferência das milhagens ou premiações para o Governo do Estado do Amapá, através da BESA e SIMS - responsáveis pela administração das milhagens ou premiações - e cuja captação terá destinação para órgãos do Executivo, nos seguintes percentuais:

- 50% (cinquenta por cento) destinado a pacientes que necessitem de tratamento médico especializado fora do Estado, conforme designação da BESA;

- 30% (trinta por cento) destinada para delegações de atletas que representem o Amapá, conforme designação da SEDEA;

- 20% (vinte por cento) destinado a servidores públicos que precisem de tratamento fora do Estado, conforme designação do Gabinete do Governador.

Estabelece, por fim, que o Executivo regulamentará a lei em 90 (noventa) dias.

O projeto é inconstitucional, pelos seguintes motivos:

1) De natureza mercadológica-comercial de matéria: os programas de milhagem e outros tipos de bônus ou promoções são

instrumentos de mercado, para garantir a fidelidade de quem viaja muito, podendo acumular pontos ou bonificações comprando passagens aéreas ou ainda, em muitos casos, com o uso do cartão de crédito. Os prêmios e milhagens concedidos pelas companhias aéreas são frutos de estratégias comerciais adotadas, livremente, pelas empresas aéreas, em todo o país, tendo em conta a livre competitividade mercadológica, garantida constitucionalmente. Dessa forma, afirma-se inadequada a ação legislativa voltada para tornar obrigatória a concessão desses prêmios e outros benefícios. Esses prêmios, na verdade, destinam-se ao usuário final do serviço, figurando como estimuladores de fidelidade às companhias comerciais. Assim, quem é vinculado ao programa de milhagens é o usuário de serviços e não a instituição que compra a passagem seja ela pública ou privada, porque os prêmios, bonificações ou milhagens são concedidos por liberalidade das empresas prestadoras dos serviços aéreos e têm como destinatários os usuários efetivos dos serviços, entendendo-se mais que pacificado nos PROCON's, em todo o país.

2) De competência federal para o tema de matéria: a União quem tem a competência privativa para legislar sobre aviação civil, e a matéria do projeto de lei, é de natureza civil e comercial, apresentando-se



PODER EXECUTIVO

Governador: Arnaldo Waldes Góes da Silva  
Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

Governadora, Coord. Pol. e Insere. do Amapá: Alberta Ferreira Góes  
Desenvolvimento da Gestão do Estado do Amapá: José Rogério Beneditino  
Desenvolvimento Econômico do Estado do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias  
Desenvolvimento Social do Estado do Amapá: Maria do Rosário Farias do Nascimento  
Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá: Aldeia Alves Pereira  
Desenvolvimento da Infra-estrutura do Estado do Amapá: Gabriel Monteiro Leite

SECRETARIAS EXTRAORDINÁRIAS

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Mendes  
Atuando em Brasília: José Roberto  
Secretaria dos Povos Indígenas: João Neves Silva  
Secretaria Extraordinária de Políticas para o Povoador: Márcio Roberto de Oliveira Moura  
Secretaria Política para as Mulheres: Rose de Paula de Araújo

ÓRGÃOS ESTRATÉGICOS DE EXECUÇÃO

Gabinete do Governador: Leila da Conceição Pereira Góes de Souza  
Câmera de Segurança Institucional: Cel. PM Renato Rosival Casanova Cruz  
Assessoria: Gerente: Edna Pinheiro Ribeiro  
Procuradoria-Geral: Nelson Alves Almeida de Assunção  
Defensoria Pública: Edson José Farias de Lima Fereira  
Polícia Militar: Cel. Genésio Valente Caldeira da Assunção  
Corpo de Bombeiros: Cel. Benício Valente Torres Maciel Filho  
Polícia Técnica Científica: Elvise Napoleão Borges  
Cordearia-Geral: Osmar Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Wellington de Carvalho Campos  
Desenvolvimento Rural: José Ribamar de Oliveira Galvão  
Cultura: João Aldeias Costa Menezes  
Comunicação: Marcelo Igdeia de Saes  
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Vinay Fernandes  
Desporto e Lazer: Hélio dos Santos Frazão  
Educação: José Adriano Soares Bioncini  
Saúde: Fernando Arnaldo Soares Filho  
Indústria e Comércio: Sebastião Rosa Mello  
Infra-estrutura: Aldeia Figueira Mota  
Meio Ambiente: Paula Régia de Magalhães Figueira (Sustentável)  
Planejamento, Orçamento e Turismo: Haroldo Vitor de Azevedo Soares  
Zoológico: Pedro Paulo Dias de Carvalho  
Segurança: Aldeia Alves Pereira  
Sítio: Raimundo Frazão da Silva Torres  
Trabalho e Emprego: Maria José da Nunes  
Turismo: Ana Célia Melo Braga de Nascimento  
Mobilização Social: Marilene Brito Xavier Góes

AUTARQUIA ESTADUAIS E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adm. Pública: Aldeia Assunção Neves  
Arquitetura: Arnan de Jesus Barboza Galvão  
SIAC - Super. Sanit.: Zuleide Duarte Costa  
BAP: Maria Goretti da Silva e Souza  
Inpec: Cel. Wesley Almeida dos Santos  
DGP: Vágio César Cavalcanti Mendes  
Dama: Cel. PM José Furtado de Souza  
Dipleg: Raimundo Gonçalves de Albuquerque  
Faria: Kátia Regina Ballester de Souza  
Fazenda: João Ricardo Silva Almeida  
MFA: Rosângela Vitor Rêgo  
IPEM: Aldeia Mary Bragança  
Jucap: Elvise Leites Carvalho  
Lactação: Amorim Távora Miranda  
Prestar: José dos Santos Oliveira  
Procon: Aldeia Niz Caldeira Colares  
Procon: Fernando Antônio Henri Inocente  
RDM: Carlos Luiz Pereira Mourão  
Samp: Jansen de Lima Soares  
Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá: Elvise Vitor de Souza  
ARAP: Fernando Dias de Carvalho  
Instituto Estadual de Floresta do Amapá: José da Cunha Moura Neto (Sustentável)  
UEAP: José Maria de Silva  
Fameta: João Bosco Assis Dias  
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA  
AFAP: Davi Ney Loureiro Moura  
Comunidade Roberto Góes  
CEA: Antônio Patrício de Souza  
Gasp: Rodolfo de Jesus Pereira de Silva

inconstitucional, quando fern os incisos I, X e XXVIII, do art. 22 da Constituição da República Federativa Brasileira, competência federal esta, que já está implementada com a Lei nº 11.182, de 27/09/2005, que criou a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, entidade autárquica, vinculada ao Ministério da Defesa, para regular e fiscalizar as atividades de aviação civil, devendo, dentre outras competências, regular e fiscalizar a operação de serviços aéreos prestados no País.

3) Da inconstitucionalidade do fundamento constitucional da Hora Injetiva aplicável às empresas aéreas: o projeto é inconstitucional, ainda, porque fern um dos fundamentos que firmam a República Federativa Brasileira, constante do inciso IV, do art. 1º da CRFB, qual seja o fundamento da Livre Iniciativa, considerando que não há como serem cumpridas as determinações do Projeto de Lei, sem que as companhias aéreas que ofereçam programas de prêmios e milhagens concordem em destinar os referidos benefícios à fonte pagadora, ao invés do passageiro, como preconizam seus regulamentos e normas federais aplicáveis.

4) Da afronta ao princípio republicano de Separação dos Poderes, pelo Legislativo: que é verdadeira cláusula petrificada, conforme inciso III, do art. 60 da CRFB, considerando que os Poderes são independentes e harmônicos entre si, princípio republicano constante do art. 2º da Constituição Federal e, derivadamente, no § 2º, do art. 1º da Constituição do Estado do Amapá.

4.1) O projeto inconstitucional regra de conduta que afeta, diretamente, o funcionamento da Administração e, por isto, invade o campo reservado à atuação do Chefe do Poder Executivo, com apropriação de atribuições vedadas constitucionalmente, além disso, para viabilizar a transferência da milhagem que, por força dos regulamentos das companhias aéreas, pertence ao passageiro, seria preciso disciplinar procedimentos a serem adotados pelos servidores e respectivos órgãos da Administração Pública que estão no âmbito de normatização do Poder Executivo.

4.2) Também, no que se refere à organização administrativa e à forma de licitar e contratar do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas. Direcionando obrigações de contratação, também, ao próprio Poder Legislativo.

5) Da legalidade do recebimento dos prêmios e milhagens pelas empresas: que são as unidades de serviço contratado; quanto à apropriação dos prêmios e milhagens por agentes públicos, cabe aduzir que a situação já se encontra pacificada, quanto à sua legitimidade, na esfera federal. Com efeito, o Tribunal de Contas da União, por intermédio da Decisão nº 644/1996 - Plenário, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de outubro de 1996, na página 22.253, firmou o entendimento que "o recebimento por servidor público de prêmio de passageiros emitido, concedido em decorrência de programas promocionais instituídos pelas companhias aéreas com finalidade genérica, extensiva a todos os usuários de seus serviços, ainda que sofridos em razão de viagem a serviço pago pelo Estado, não configura infração às proibições elencadas na Lei nº 8.112/90, nem caracteriza ato de improbidade administrativa, previsto na Lei nº 8.429/92".

Por fim, conforme publicação constante na página 104, da Seção 1 do Diário Oficial da União, de dia 17/08/2007, o Tribunal de Contas da União informou à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados que a falta de aprovação pelo Governo Federal dos benefícios oferecidos pelos programas de fidelidade das companhias aéreas está vinculada aos impedimentos previstos nos regulamentos dos programas de fidelidade das companhias aéreas, que não contemplam a fruição do benefício pela fonte pagadora da passagem e à legalidade do dispositivo legal sobre o aproveitamento desses benefícios; além disso, o TCU recomendou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que, a partir de negociações com empresas aéreas, verificasse a possibilidade de apropriação dos benefícios decorrentes dos programas de milhagem pela fonte pagadora dos bilhetes de passagem aérea (item 9.2.3 e 9.3, TC-009.645/2007-3, Acórdão nº 1.606/2007-TCU-Plenário).

Não há, portanto, Senhores Deputados, qualquer possibilidade de imposição legal para aproveitamento desses benefícios, ainda que os recursos sejam públicos, porque necessário seria legalização desta situação por norma de ordem federal.

São estas as razões pelas quais voto totalmente o projeto de lei que dispõe sobre a utilização de prêmios e milhagens provenientes de passagens aéreas custeadas pelo Poder Público e dá outras providências, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram esta Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 14 de abril de 2009

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 1358 DE 14 DE ABRIL DE 2009

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Daghar  
Diretora  
Robertson Pena Pediana  
Chefe da Divisão Administrativa  
Raimundo Nazaré Tavares Frazão  
Chefe da Divisão Industrial  
Antônio Carlos Rosa da Silva  
Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABTO - Associação Brasileira de Imprensa Oficial  
Sede: Av. Avelino Borges nº 183 - São Lázaro - Macapá - AP  
CEP: 68.908-478  
Telefone: 3212-2138 / 3212-3137 - 3212-2134  
Fone Fax: (96) 3212-2135  
E-mail: imprensa@sed.ap.gov.br  
www.sed.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura of. remessa postal	125,00	250,00	500,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 3cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 0006/09-GEA**

**DESPACHO**

Determino a distribuição de avulsos e leitura em Sessão Ordinária, para conhecimento dos Deputados, da Mensagem de Veto Total ao Projeto de Lei nº 0006/09-GEA e seu imediato envio para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emissão de parecer, nos termos do Regimento Interno.

Macapá - AP, 24 de abril de 2009.

---

Presidente





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº  
0699/09-SELEG-AL

Macapá-AP,  
29 de abril de 2009.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico pela Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno.

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Fonte
MENSAGEM	0006/09-GEA	Veto Total ao Projeto de Lei nº 0006/09 do Deputado Alexandre Barreto sobre a utilização de prêmios e passagens aéreas custeadas por outras providências.	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0010/09-GEA	Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 0010/09 do Deputado Alexandre Barreto sobre a criação de uma...	PODER EXECUTIVO
MENSAGEM	0011/09-GEA	Veto Total ao Projeto de Lei nº 0011/09 do Deputado Alexandre Barreto sobre a isenção de ICMS para consumo de embarcações previstas em...	PODER EXECUTIVO

Sendo o que se pede para a sua apreciação e aceitação, com os melhores cumprimentos de consideração.

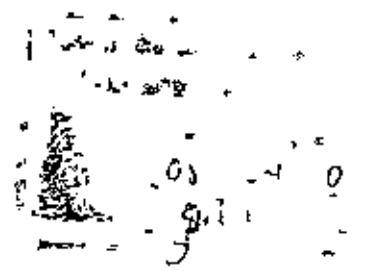
Respeitosamente,

JOSÉ ARCA FLORES DO NASCIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Cidadania da  
Assembléia Legislativa do Estado do Amapá JK

NESTA







ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA - CJR

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data a presente  
**MENSAGEM Nº. 0006/09-GEA**, do que para constar lavrei o  
presente termo.

Macapá-AP, 04 de maio de 2009.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente Projeto ao Deputado  
**MANOEL MANDI**, para relatoria da matéria.

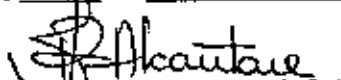
Macapá-AP, 11 de maio de 2009.

*Deputado* **EDINHO DUARTE**  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado  
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 11 de maio de 2009.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

### RECEBIMENTO

Recebi a presente MENSAGEM Nº. 0006/09-  
GEA, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 11 de maio de 2009.

  
Deputado MANOEL MANDI  
Relator

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi a  
presente MENSAGEM com Parecer.

Macapá-AP, 18 de maio de 2009.

  
Deputado MANOEL MANDI  
Relator

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER Nº  
0095 /09-CJR-AL, da lavra do Deputado MANOEL MANDI.

Macapá-AP, 18 de maio de 2009.

  
SÂNDRA ALCANTARA  
Coordenadora



**Parecer nº 0095/09- CJR -AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Mensagem nº. 006/09-GEA	<b>AUTOR:</b> Poder Executivo
<b>EMENTA:</b> VETA TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 0081/08-AL QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PRÊMIOS E MILHAGENS PROVENIENTES DE PASSAGENS AÉREAS CUSTEADAS PELO PODER PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>RELATOR:</b> Deputado Manoel Mandi

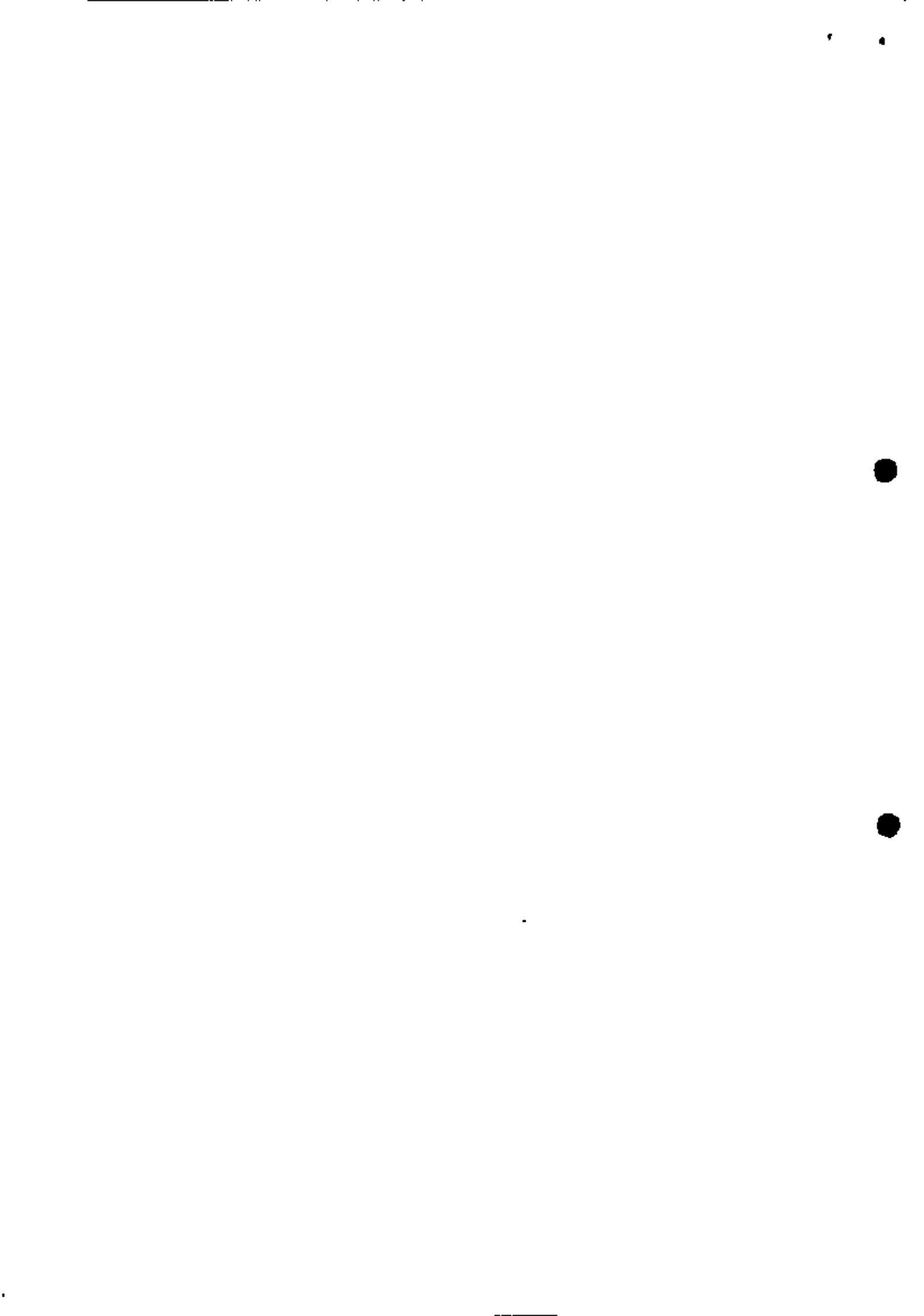
**I - HISTÓRICO:**

Versa o presente sobre a Mensagem nº 006/09-GEA, vetando totalmente o Projeto de Lei nº. 0081/09-AL, que dispõe sobre a utilização de prêmios e milhagens provenientes de passagens aéreas custeadas pelo Poder Público.

Em suas razões de veto, o Chefe do Poder Executivo alega a inconstitucionalidade do projeto de lei, por entender que a matéria é da competência federal, pois cabe à União legislar sobre aviação civil e ainda, por ser a matéria de natureza civil e comercial; que a proposição interfere no fundamento constitucional da livre iniciativa e, finalmente, que o projeto de lei afronta o princípio republicano da separação dos poderes.

Não comungamos desse entendimento, a proposição não visa intervir na liberdade de mercado, na livre comercialização, ou tampouco no direito privado. A relação jurídica existente entre a Administração pública e a empresa que fornece passagens aéreas continua sendo a mesma. É uma medida que busca preservar a moralidade na administração pública, como princípio constitucional. Além do mais o projeto vislumbra a economicidade de verbas públicas, possibilitando a geração de benefícios em passagens aéreas e reforçam o caráter público das viagens feitas pelos servidores, devendo os benefícios destes deslocamentos serem utilizados a favor do Estado.

Quanto à alegação de que o projeto afronta o princípio da iniciativa, também não pode prosperar, visto que observada a competência exclusiva do Poder Executivo para iniciativa da Lei, prevista no parágrafo único,





do Art. 104, da Constituição Estadual, não encontramos nenhuma relativa ao objeto da presente proposição, não havendo, portanto, invasão de competência, por parte do legislador.

Por fim, é absurdo alegar que a proposta invade a competência da União em legislar sobre aviação civil, matéria cível e comercial. Tanto é assim, que a mensagem de veto não esclarece qual ou quais dispositivos do projeto estão tratando desses ramos do direito.

Ressalte-se, apenas para exemplificar, que os Estado do Maranhão e Ceará e o Distrito Federal, já dispõem de Lei regulando tal matéria.

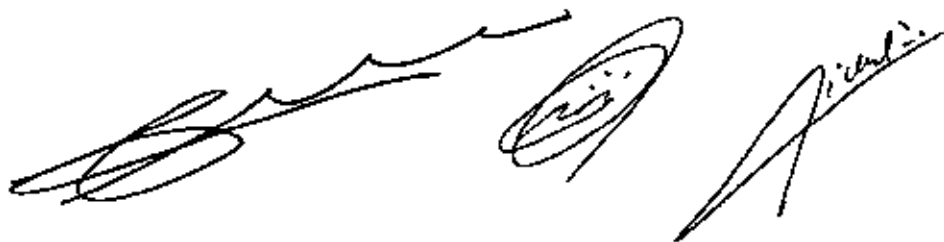
E mais, o Projeto busca a proteção do patrimônio público, matéria que está inserida na competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 23, inciso I, da Constituição Federal e cumpre com os princípios constitucionais da moralidade, razoabilidade, eficiência e interesse público (Art. 37 da CF).

## II - VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do veto, objeto da Mensagem nº 0006/09-GEA.

É o Parecer, S.M.J.

  
Deputado Manoel Mandi  
Relator







### III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator à Mensagem nº 006/09-GEA, que vetou totalmente o Projeto de Lei nº 0081/08-AL.

Macapá, 19 de maio de 2009.


#### VOTOS A FAVOR

  
Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

  
Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PSL

  
Deputado MICHEL JK  
PSDB

Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

  
Deputado MANOEL MANDI  
PV

#### VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PSL

Deputado MICHEL JK  
PSDB

Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

Deputado MANOEL MANDI  
PV





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº  
0080/09-CJR-AL

Macapá-AP,  
29 de junho de 2009.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0095/09-CJR-AL	MENSAGEM	0006/09-GEA	Veto Total ao Projeto de Lei nº 0081/08-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, que dispõe sobre a utilização de prêmios e milhagens provenientes de passagens aéreas custeadas pelo Poder Público, e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

Ao Ilustríssimo Senhor

Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

Recebi em  
30/06/2009  
Dehne





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**MENSAGEM Nº 0006/09-AL.**

**DESPACHO**

Instruída a mensagem nº 0006/09-AL com o Parecer de Comissão, autorizo a Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 134 do RI.

Macapá-AP, 2 de setembro de 2009.

---

Presidente

